



Jornal Oficial **Guaratuba**

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos & Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 194

Guaratuba, 20 janeiro de 2010

Ano VI / 28 páginas



www.guaratuba.pr.gov.br



LEI



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

LEI Nº 1393
Data: 20 de janeiro de 2010.

Súmula: Dispõe sobre autorização para a celebração de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciário e Repasses Irregulares entre o Município de Guaratuba e o Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar com o Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG, Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciário dos valores referentes aos repasses da contribuição patronal e dos servidores no período compreendido entre janeiro de 2001 a dezembro de 2008 e dos valores referentes aos repasses do Instituto de Previdência – IPG para a Prefeitura Municipal de Guaratuba, compreendidos entre dezembro de 2005 a dezembro de 2006.

Art. 2º - A consolidação dos valores mencionados no Art. 1º será estabelecida pela atualização mensal, até 31 de dezembro de 2009, considerando Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido da taxa de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, tendo em vista a Meta Atuarial estabelecida ao Instituto de Previdência de Guaratuba, em conformidade com a Portaria MPS n. 403/2008.

Art. 3º - O montante apurado pela atualização de que trata o Art. 2º, referente às contribuições patronais, será parcelado em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema Francês de Amortização (Método PRICE), considerando taxa de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, com capitalização mensal, a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme planilha anexa.

Art. 4º - O montante apurado pela atualização de que trata o Art. 2º, referente às contribuições dos servidores, será parcelado em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema Francês de Amortização (Método PRICE), considerando taxa de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, com capitalização mensal, a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme planilha anexa.

Art. 5º - O montante apurado pela atualização de que trata o Art. 2º, referente aos repasses irregulares, será parcelado em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema Francês de Amortização (Método PRICE), considerando taxa de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, com capitalização mensal, a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme planilha anexa.

Art. 6º - As prestações apuradas pelo Método PRICE serão também corrigidas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE publicado no mês do efetivo pagamento.

Art. 7º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianual do Município, dotações específicas para o pagamento de contribuições normais e para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis 1070/2004, 1308/2007, 1385/09 e 1386/09.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

ÍNDICES

Mês de Referência	INPC	Fator INPC	Selic	Fator SELIC
janeiro-95	1,44%	1,0144	3,37%	1,0337
fevereiro-95	1,01%	1,0101	3,25%	1,0325
março-95	1,62%	1,0162	4,26%	1,0426
abril-95	2,49%	1,0249	4,26%	1,0426
maio-95	2,10%	1,0210	4,25%	1,0425
junho-95	2,18%	1,0218	4,04%	1,0404
julho-95	2,46%	1,0246	4,02%	1,0402
agosto-95	1,02%	1,0102	3,84%	1,0384
setembro-95	1,17%	1,0117	3,32%	1,0332
outubro-95	1,40%	1,0140	3,09%	1,0309
novembro-95	1,51%	1,0151	2,88%	1,0288
dezembro-95	1,65%	1,0165	2,78%	1,0278
janeiro-96	1,46%	1,0146	2,58%	1,0258
fevereiro-96	0,71%	1,0071	2,35%	1,0235
março-96	0,29%	1,0029	2,22%	1,0222
abril-96	0,93%	1,0093	2,07%	1,0207
maio-96	1,28%	1,0128	2,01%	1,0201
junho-96	1,33%	1,0133	1,98%	1,0198
julho-96	1,20%	1,0120	1,93%	1,0193
agosto-96	0,50%	1,0050	1,97%	1,0197
setembro-96	0,02%	1,0002	1,90%	1,0190
outubro-96	0,38%	1,0038	1,86%	1,0186
novembro-96	0,34%	1,0034	1,80%	1,0180
dezembro-96	0,33%	1,0033	1,80%	1,0180
janeiro-97	0,81%	1,0081	1,73%	1,0173
fevereiro-97	0,45%	1,0045	1,67%	1,0167
março-97	0,68%	1,0068	1,64%	1,0164
abril-97	0,60%	1,0060	1,66%	1,0166
maio-97	0,11%	1,0011	1,58%	1,0158
junho-97	0,35%	1,0035	1,61%	1,0161
julho-97	0,18%	1,0018	1,60%	1,0160
agosto-97	-0,03%	0,9997	1,59%	1,0159
setembro-97	0,10%	1,0010	1,59%	1,0159
outubro-97	0,29%	1,0029	1,67%	1,0167
novembro-97	0,15%	1,0015	3,04%	1,0304
dezembro-97	0,57%	1,0057	2,97%	1,0297
janeiro-98	0,85%	1,0085	2,67%	1,0267
fevereiro-98	0,54%	1,0054	2,13%	1,0213
março-98	0,49%	1,0049	2,20%	1,0220
abril-98	0,45%	1,0045	1,71%	1,0171
maio-98	0,72%	1,0072	1,63%	1,0163
junho-98	0,15%	1,0015	1,60%	1,0160
julho-98	-0,28%	0,9972	1,70%	1,0170
agosto-98	-0,49%	0,9951	1,48%	1,0148
setembro-98	-0,31%	0,9969	2,49%	1,0249
outubro-98	0,11%	1,0011	2,94%	1,0294
novembro-98	-0,18%	0,9982	2,63%	1,0263
dezembro-98	0,42%	1,0042	2,40%	1,0240
janeiro-99	0,65%	1,0065	2,18%	1,0218
fevereiro-99	1,29%	1,0129	2,38%	1,0238
março-99	1,28%	1,0128	3,33%	1,0333
abril-99	0,47%	1,0047	2,35%	1,0235
maio-99	0,05%	1,0005	2,02%	1,0202
junho-99	0,07%	1,0007	1,67%	1,0167
julho-99	0,74%	1,0074	1,66%	1,0166
agosto-99	0,55%	1,0055	1,57%	1,0157
setembro-99	0,39%	1,0039	1,49%	1,0149
outubro-99	0,96%	1,0096	1,38%	1,0138
novembro-99	0,94%	1,0094	1,39%	1,0139
dezembro-99	0,74%	1,0074	1,60%	1,0160
janeiro-00	0,61%	1,0061	1,58%	1,0158
fevereiro-00	0,05%	1,0005	1,45%	1,0145
março-00	0,13%	1,0013	1,45%	1,0145
abril-00	0,09%	1,0009	1,11%	1,0111
maio-00	-0,05%	0,9995	1,49%	1,0149
junho-00	0,30%	1,0030	1,39%	1,0139

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná

Mês de Referência	INPC	Fator INPC	Selic	Fator SELIC
julho-00	1,39%	1,0139	1,31%	1,0131
agosto-00	1,21%	1,0121	1,41%	1,0141
setembro-00	0,43%	1,0043	1,18%	1,0118
outubro-00	0,16%	1,0016	1,29%	1,0129
novembro-00	0,29%	1,0029	1,22%	1,0122
dezembro-00	0,55%	1,0055	1,20%	1,0120
janeiro-01	0,77%	1,0077	1,26%	1,0126
fevereiro-01	0,49%	1,0049	1,02%	1,0102
março-01	0,48%	1,0048	1,26%	1,0126
abril-01	0,84%	1,0084	1,19%	1,0119
maio-01	0,57%	1,0057	1,34%	1,0134
junho-01	0,60%	1,0060	1,27%	1,0127
julho-01	1,11%	1,0111	1,44%	1,0144
agosto-01	0,79%	1,0079	1,60%	1,0160
setembro-01	0,44%	1,0044	1,32%	1,0132
outubro-01	0,94%	1,0094	1,53%	1,0153
novembro-01	1,29%	1,0129	1,39%	1,0139
dezembro-01	0,74%	1,0074	1,39%	1,0139
janeiro-02	1,07%	1,0107	1,53%	1,0153
fevereiro-02	0,31%	1,0031	1,25%	1,0125
março-02	0,62%	1,0062	1,37%	1,0137
abril-02	0,68%	1,0068	1,48%	1,0148
maio-02	0,09%	1,0009	1,41%	1,0141
junho-02	0,61%	1,0061	1,33%	1,0133
julho-02	1,15%	1,0115	1,54%	1,0154
agosto-02	0,86%	1,0086	1,44%	1,0144
setembro-02	0,83%	1,0083	1,38%	1,0138
outubro-02	1,57%	1,0157	1,65%	1,0165
novembro-02	3,39%	1,0339	1,54%	1,0154
dezembro-02	2,70%	1,0270	1,74%	1,0174
janeiro-03	2,47%	1,0247	1,97%	1,0197
fevereiro-03	1,46%	1,0146	1,83%	1,0183
março-03	1,37%	1,0137	1,78%	1,0178
abril-03	1,38%	1,0138	1,87%	1,0187
maio-03	0,99%	1,0099	1,97%	1,0197
junho-03	-0,06%	0,9994	1,86%	1,0186
julho-03	0,04%	1,0004	2,08%	1,0208
agosto-03	0,18%	1,0018	1,77%	1,0177
setembro-03	0,82%	1,0082	1,68%	1,0168
outubro-03	0,39%	1,0039	1,64%	1,0164
novembro-03	0,37%	1,0037	1,34%	1,0134
dezembro-03	0,54%	1,0054	1,37%	1,0137
janeiro-04	0,83%	1,0083	1,27%	1,0127
fevereiro-04	0,39%	1,0039	1,08%	1,0108
março-04	0,57%	1,0057	1,38%	1,0138
abril-04	0,41%	1,0041	1,18%	1,0118
maio-04	0,40%	1,0040	1,23%	1,0123
junho-04	0,50%	1,0050	1,23%	1,0123
julho-04	0,73%	1,0073	1,29%	1,0129
agosto-04	0,50%	1,0050	1,29%	1,0129
setembro-04	0,17%	1,0017	1,25%	1,0125
outubro-04	0,17%	1,0017	1,21%	1,0121
novembro-04	0,44%	1,0044	1,25%	1,0125
dezembro-04	0,86%	1,0086	1,48%	1,0148
janeiro-05	0,57%	1,0057	1,38%	1,0138
fevereiro-05	0,44%	1,0044	1,22%	1,0122
março-05	0,73%	1,0073	1,53%	1,0153

Mês de Referência	INPC	Fator INPC	Selic	Fator SELIC
abril-05	0,91%	1,0091	1,41%	1,0141
maio-05	0,70%	1,0070	1,50%	1,0150
junho-05	-0,11%	0,9989	1,59%	1,0159
julho-05	0,03%	1,0003	1,51%	1,0151
agosto-05	0,00%	1,0000	1,66%	1,0166
setembro-05	0,15%	1,0015	1,50%	1,0150
outubro-05	0,58%	1,0058	1,41%	1,0141
novembro-05	0,54%	1,0054	1,38%	1,0138
dezembro-05	0,40%	1,0040	1,47%	1,0147
janeiro-06	0,38%	1,0038	1,43%	1,0143
fevereiro-06	0,23%	1,0023	1,15%	1,0115
março-06	0,27%	1,0027	1,42%	1,0142
abril-06	0,12%	1,0012	1,08%	1,0108
maio-06	0,13%	1,0013	1,28%	1,0128
junho-06	-0,07%	0,9993	1,18%	1,0118
julho-06	0,11%	1,0011	1,17%	1,0117
agosto-06	-0,02%	0,9998	1,26%	1,0126
setembro-06	0,16%	1,0016	1,06%	1,0106
outubro-06	0,43%	1,0043	1,09%	1,0109
novembro-06	0,42%	1,0042	1,02%	1,0102
dezembro-06	0,62%	1,0062	0,99%	1,0099
janeiro-07	0,49%	1,0049	1,08%	1,0108
fevereiro-07	0,42%	1,0042	0,87%	1,0087
março-07	0,44%	1,0044	1,05%	1,0105
abril-07	0,26%	1,0026	0,94%	1,0094
maio-07	0,26%	1,0026	1,03%	1,0103
junho-07	0,31%	1,0031	0,91%	1,0091
julho-07	0,32%	1,0032	0,97%	1,0097
agosto-07	0,59%	1,0059	0,99%	1,0099
setembro-07	0,25%	1,0025	0,80%	1,0080
outubro-07	0,30%	1,0030	0,93%	1,0093
novembro-07	0,43%	1,0043	0,84%	1,0084
dezembro-07	0,97%	1,0097	0,84%	1,0084
janeiro-08	0,69%	1,0069	0,93%	1,0093
fevereiro-08	0,48%	1,0048	0,80%	1,0080
março-08	0,51%	1,0051	0,84%	1,0084
abril-08	0,64%	1,0064	0,90%	1,0090
maio-08	0,96%	1,0096	0,88%	1,0088
junho-08	0,91%	1,0091	0,96%	1,0096
julho-08	0,58%	1,0058	1,07%	1,0107
agosto-08	0,21%	1,0021	1,02%	1,0102
setembro-08	0,15%	1,0015	1,10%	1,0110
outubro-08	0,50%	1,0050	1,18%	1,0118
novembro-08	0,38%	1,0038	1,02%	1,0102
dezembro-08	0,29%	1,0029	1,12%	1,0112
janeiro-09	0,64%	1,0064	1,05%	1,0105
fevereiro-09	0,31%	1,0031	0,86%	1,0086
março-09	0,20%	1,0020	0,97%	1,0097
abril-09	0,55%	1,0055	0,84%	1,0084
maio-09	0,60%	1,0060	0,77%	1,0077
junho-09	0,42%	1,0042	0,76%	1,0076
julho-09	0,23%	1,0023	0,79%	1,0079
agosto-09	0,08%	1,0008	0,69%	1,0069
setembro-09	0,16%	1,0016	0,69%	1,0069
outubro-09	0,24%	1,0024	0,69%	1,0069
novembro-09	0,37%	1,0037	100,69%	2,0069



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO

COMP	SALÁRIO	CONTRIB	VALOR	VALOR A	CONTRIB	VALOR	VALOR A	VALOR TOTAL A
	CONTRIB	ENTE	REPASSADO	REPASSAR	SERVIDOR	REPASSADO	REPASSAR	REPASSAR
jan/01	286.209,38	22.896,75	22.272,56	624,19	22.896,75	21.010,12	1.886,63	2.510,82
fev/01	313.925,63	25.114,05	24.707,56	406,49	25.114,05	14.314,95	10.799,10	11.205,59
mar/01	334.598,00	26.767,84	26.767,84	-	26.767,84	14.988,80	11.779,04	11.779,04
abr/01	333.882,88	26.710,63	26.710,63	-	26.710,63	17.722,84	8.987,79	8.987,79
mai/01	329.215,88	26.337,27	26.234,37	102,9	26.337,27	26.337,27	-	102,9
jun/01	327.088,75	26.167,10	23.045,65	3.121,45	26.167,10	14.598,30	11.568,80	14.690,25
jul/01	331.052,13	26.484,17	26.483,35	0,82	26.484,17	-	26.484,17	26.484,99
ago/01	330.169,75	26.413,58	11.783,51	14.630,07	26.413,58	-	26.413,58	41.043,65
set/01	330.944,63	26.475,57	11.781,82	14.693,75	26.475,57	-	26.475,57	41.169,32
out/01	304.194,50	24.335,56	11.377,11	12.958,45	24.335,56	-	24.335,56	37.294,01
nov/01	304.751,75	24.380,14	11.468,79	12.911,35	24.380,14	-	24.380,14	37.291,49
dez/01	305.128,00	24.410,24	11.471,58	12.938,66	24.410,24	-	24.410,24	37.348,90
13º/2001	286.017,88	22.881,43	10.278,38	12.603,05	22.881,43	-	22.881,43	35.484,48
TOTAL	329.374,33	244.383,15	84.991,18	329.374,33	108.972,28	220.402,05	305.393,23	
set/02	420.688,40	42.068,84	28.369,87	13.698,97	42.068,84	0	42.068,84	55.767,81
out/02	421.500,00	42.150,00	0	42.150,00	42.150,00	0	42.150,00	84.300,00
nov/02	360.778,50	36.077,85	0	36.077,85	36.077,85	0	36.077,85	72.155,70
dez/02	362.744,70	36.274,47	0	36.274,47	36.274,47	0	36.274,47	72.548,94
13º/2002	332.648,70	33.264,87	0	33.264,87	33.264,87	0	33.264,87	66.529,74
TOTAL	189.836,03	28.369,87	161.466,16	189.836,03	0	189.836,03	351.302,19	
jan/03	527.251,20	52.725,12	33.370,37	19.354,75	52.725,12	52.725,12	0,00	19.354,75
ago/03	563.094,10	56.309,41	0	56.309,41	56.309,41	0	56.309,41	112.618,82
set/03	583.095,40	58.309,54	0	58.309,54	58.309,54	0	58.309,54	116.619,08
out/03	578.502,70	57.850,27	0	57.850,27	57.850,27	0	57.850,27	115.700,54
nov/03	583.818,00	58.381,80	0	58.381,80	58.381,80	0	58.381,80	116.763,60
dez/03	578.010,50	57.801,05	0	57.801,05	57.801,05	0	57.801,05	115.602,10
13º/2003	570.580,10	57.058,01	0	57.058,01	57.058,01	0	57.058,01	114.116,02
TOTAL	398.435,20	33.370,37	365.064,83	398.435,20	52.725,12	345.710,08	710.774,91	
13º/2004	655.430,70	65.543,07	62.017,69	3.525,38	65.543,07	65.543,07	0	3.525,38
TOTAL	65.543,07	62.017,69	3.525,38	65.543,07	65.543,07	0	3.525,38	
abr/05	687.302,82	75.603,31	56.535,17	19.068,14	75.521,70	75.521,70	0	19.068,14
mai/05	558.034,18	61.383,76	0	61.383,76	61.296,60	0	61.296,60	122.680,36
jun/05	547.586,18	60.234,48	0	60.234,48	60.216,11	0	60.216,11	120.450,59
jul/05	547.498,73	60.224,86	0	60.224,86	60.040,76	0	60.040,76	120.265,62
ago/05	538.582,64	59.244,09	0	59.244,09	59.244,09	0	59.244,09	118.488,18
set/05	536.896,73	59.058,64	0	59.058,64	59.047,68	0	59.047,68	118.106,32
out/05	636.764,18	70.044,06	0	70.044,06	69.901,14	0	69.901,14	139.945,20
nov/05	560.917,09	61.700,88	0	61.700,88	61.700,88	0	61.700,88	123.401,76
dez/05	571.964,09	62.916,05	0	62.916,05	62.916,05	0	62.916,05	125.832,10
13º/2005	539.674,91	59.364,24	0	59.364,24	59.364,24	0	59.364,24	118.728,48
TOTAL	629.774,37	56.535,17	573.239,20	629.774,37	75.521,70	553.727,55	1.126.966,75	
jan/06	835.656,55	61.922,22	0	61.922,22	61.922,22	61.922,22	0	61.922,22
fev/06	560.113,64	61.612,50	0	61.612,50	61.540,11	61.540,11	0	61.612,50
mar/06	568.083,09	62.489,14	0	62.489,14	62.384,30	53.920,77	8.463,53	70.952,67
abr/06	761.321,73	83.745,39	0	83.745,39	83.511,64	0	83.511,64	167.257,03

COMP	SALÁRIO	CONTRIB	VALOR	VALOR A	CONTRIB	VALOR	VALOR A	VALOR TOTAL A
	CONTRIB	ENTE	REPASSADO	REPASSAR	SERVIDOR	REPASSADO	REPASSAR	REPASSAR
mai/06	756.899,71	105.965,96	0	105.965,96	83.046,85	0	83.046,85	189.012,81
jun/06	754.320,86	105.604,92	0	105.604,92	82.974,37	0	82.974,37	188.579,29
jul/06	751.689,57	105.236,54	0	105.236,54	82.635,50	0	82.635,50	187.872,04
ago/06	748.284,64	104.759,85	0	104.759,85	82.090,37	0	82.090,37	186.850,22
set/06	749.537,29	104.935,22	0	104.935,22	81.989,88	0	81.989,88	186.925,10
out/06	747.283,43	104.619,68	0	104.619,68	81.847,37	0	81.847,37	186.467,05
nov/06	748.388,86	104.774,44	0	104.774,44	82.321,88	0	82.321,88	187.096,32
dez/06	754.351,14	105.609,16	0	105.609,16	82.977,66	0	82.977,66	188.586,82
13º/2006	718.511,43	100.591,60	0	100.591,60	79.035,42	0	79.035,42	179.627,02
TOTAL	1.211.866,62	0	1.211.866,62	1.008.277,57	177.383,10	830.894,47	2.042.761,09	
abr/07	761.268,79	106.577,63	71.858,19	34.719,44	83.719,25	83.719,25	0	34.719,44
mai/07	772.731,64	108.182,43	0	108.182,43	84.723,39	0	84.723,39	192.905,82
jun/07	767.958,71	107.514,22	0	107.514,22	84.382,01	0	84.382,01	191.896,23
jul/07	782.663,14	109.572,84	0	109.572,84	86.092,94	0	86.092,94	195.665,78
ago/07	776.513,14	108.711,84	0	108.711,84	85.415,30	0	85.415,30	194.127,14
set/07	772.599,50	108.163,93	0	108.163,93	84.316,85	0	84.316,85	192.480,78
out/07	785.035,86	109.905,02	0	109.905,02	86.352,97	0	86.352,97	196.257,99
nov/07	802.479,29	112.347,10	0	112.347,10	87.928,31	0	87.928,31	200.275,41
dez/07	795.829,21	111.416,09	0	111.416,09	87.539,97	0	87.539,97	198.956,06
13º/2007	736.067,57	103.049,46	0	103.049,46	80.966,18	0	80.966,18	184.015,64
TOTAL	1.085.440,56	71.858,19	1.013.582,37	851.437,17	83.719,25	767.717,92	1.781.300,29	
TOTAL								
GERAL	A REPASSAR			3.413.735,74		2.908.288,10	6.322.023,84	

ATUALIZAÇÃO PATRONAL

Indexador Utilizado	INPC
Taxa de Juros ao Mês	0,49%
Dívida (Valor Original)	R\$ 3.413.735,74
Dívida Atualizada	R\$ 5.270.133,22

Mês	Dívida	INPC	Juro	Fator de Atualização	Fator Acumulado	Dívida Atualizada
jan/01	R\$ 624,19	0,77%	0,49%	1,012605031	3,106761220	R\$ 1.939,21
fev/01	R\$ 406,49	0,49%	0,49%	1,009791402	3,068087878	R\$ 1.247,15
mar/01	R\$ -	0,48%	0,49%	1,009690915	3,038338288	R\$ -
abr/01	R\$ -	0,84%	0,49%	1,013308438	3,009176614	R\$ -
mai/01	R\$ 102,90	0,57%	0,49%	1,010595296	2,969655142	R\$ 305,58
jun/01	R\$ 3.121,45	0,60%	0,49%	1,010896756	2,938520647	R\$ 9.172,45
jul/01	R\$ 0,82	1,11%	0,49%	1,016021580	2,906845462	R\$ 2,38
ago/01	R\$ 14.630,07	0,79%	0,49%	1,012806004	2,861007599	R\$ 41.856,74
set/01	R\$ 14.693,75	0,44%	0,49%	1,009288968	2,824832778	R\$ 41.507,39
out/01	R\$ 12.958,45	0,94%	0,49%	1,014313306	2,798834495	R\$ 36.268,56
nov/01	R\$ 12.911,35	1,29%	0,49%	1,017830342	2,759339229	R\$ 35.626,79
dez/01	R\$ 25.541,71	0,74%	0,49%	1,012303570	2,711001152	R\$ 69.243,61
jan/02	R\$ -	1,07%	0,49%	1,015619633	2,678051556	R\$ -
fev/02	R\$ -	0,31%	0,49%	1,007982640	2,636864696	R\$ -
mar/02	R\$ -	0,62%	0,49%	1,011097729	2,615982252	R\$ -
abr/02	R\$ -	0,68%	0,49%	1,011700650	2,587269436	R\$ -



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Mês	Dívida	INPC	Juro	Fator de Atualização	Fator Acumulado	Dívida Atualizada
mai/02	R\$ -	0,09%	0,49%	1,005771931	2,557346816	R\$ -
jun/02	R\$ -	0,61%	0,49%	1,010997243	2,542670695	R\$ -
jul/02	R\$ -	1,15%	0,49%	1,016423527	2,515012492	R\$ -
ago/02	R\$ -	0,86%	0,49%	1,013509412	2,474374535	R\$ -
set/02	R\$ 13.698,97	0,83%	0,49%	1,013207951	2,441392755	R\$ 33.444,57
out/02	R\$ 42.150,00	1,57%	0,49%	1,020643971	2,409567308	R\$ 101.563,26
nov/02	R\$ 36.077,85	3,39%	0,49%	1,038932561	2,360830393	R\$ 85.173,68
dez/02	R\$ 69.539,34	2,70%	0,49%	1,031998974	2,272361540	R\$ 158.018,52
jan/03	R\$ -	2,47%	0,49%	1,029687779	2,201902905	R\$ -
fev/03	R\$ -	1,46%	0,49%	1,019538617	2,138418023	R\$ -
mar/03	R\$ -	1,37%	0,49%	1,018634236	2,097437006	R\$ -
abr/03	R\$ -	1,38%	0,49%	1,018734723	2,059067849	R\$ -
mai/03	R\$ -	0,99%	0,49%	1,014815739	2,021201205	R\$ -
jun/03	R\$ -	-0,06%	0,49%	1,004264630	1,991692804	R\$ -
jul/03	R\$ 19.354,75	0,04%	0,49%	1,005269498	1,983235040	R\$ 38.385,02
ago/03	R\$ 56.309,41	0,18%	0,49%	1,006676312	1,972839169	R\$ 111.089,41
set/03	R\$ 58.309,54	0,82%	0,49%	1,013107464	1,959755231	R\$ 114.272,43
out/03	R\$ 57.850,27	0,39%	0,49%	1,008786534	1,934400150	R\$ 111.905,57
nov/03	R\$ 58.381,80	0,37%	0,49%	1,008585561	1,917551518	R\$ 111.950,11
dez/03	R\$ 114.859,06	0,54%	0,49%	1,010293835	1,901228407	R\$ 218.373,31
jan/04	R\$ -	0,83%	0,49%	1,013207951	1,881856882	R\$ -
fev/04	R\$ -	0,39%	0,49%	1,008786534	1,857325418	R\$ -
mar/04	R\$ -	0,57%	0,49%	1,010595296	1,841148108	R\$ -
abr/04	R\$ -	0,41%	0,49%	1,008987508	1,821845120	R\$ -
mai/04	R\$ -	0,40%	0,49%	1,008887021	1,805617123	R\$ -
jun/04	R\$ -	0,50%	0,49%	1,009891888	1,789711916	R\$ -
jul/04	R\$ -	0,73%	0,49%	1,012203084	1,772181692	R\$ -
ago/04	R\$ -	0,50%	0,49%	1,009891888	1,750816334	R\$ -
set/04	R\$ -	0,17%	0,49%	1,006575825	1,733667093	R\$ -
out/04	R\$ -	0,17%	0,49%	1,006575825	1,722341277	R\$ -
nov/04	R\$ -	0,44%	0,49%	1,009288968	1,711089452	R\$ -
dez/04	R\$ 3.525,38	0,86%	0,49%	1,013509412	1,695341479	R\$ 5.976,72
jan/05	R\$ -	0,57%	0,49%	1,010595296	1,672743696	R\$ -
fev/05	R\$ -	0,44%	0,49%	1,009288968	1,655206296	R\$ -
mar/05	R\$ -	0,73%	0,49%	1,012203084	1,639972643	R\$ -
abr/05	R\$ 19.068,14	0,91%	0,49%	1,014011845	1,620201193	R\$ 30.894,22
mai/05	R\$ 61.383,76	0,70%	0,49%	1,011901623	1,597812886	R\$ 98.079,76
jun/05	R\$ 60.234,48	-0,11%	0,49%	1,003762196	1,579019985	R\$ 95.111,45
jul/05	R\$ 60.224,86	0,03%	0,49%	1,005169011	1,573101667	R\$ 94.739,83
ago/05	R\$ 59.244,09	0,00%	0,49%	1,004867551	1,565012103	R\$ 92.717,72
set/05	R\$ 59.058,64	0,15%	0,49%	1,006374852	1,557431228	R\$ 91.979,77
out/05	R\$ 70.044,06	0,58%	0,49%	1,010695782	1,547565725	R\$ 108.397,79
nov/05	R\$ 61.700,88	0,54%	0,49%	1,010293835	1,531188467	R\$ 94.475,68
dez/05	R\$ 122.280,29	0,40%	0,49%	1,008887021	1,515587261	R\$ 185.326,45
jan/06	R\$ 61.922,22	0,38%	0,49%	1,008686047	1,502328851	R\$ 93.021,84
fev/06	R\$ 61.612,50	0,23%	0,49%	1,007178746	1,489300715	R\$ 91.759,54
mar/06	R\$ 62.489,14	0,27%	0,49%	1,007580693	1,478685606	R\$ 92.401,79
abr/06	R\$ 83.745,39	0,12%	0,49%	1,006073392	1,467560481	R\$ 122.901,42
mai/06	R\$ 105.965,96	0,13%	0,49%	1,006173878	1,458701217	R\$ 154.572,67
jun/06	R\$ 105.604,92	-0,07%	0,49%	1,004164143	1,449750633	R\$ 153.100,80
jul/06	R\$ 105.236,54	0,11%	0,49%	1,005972905	1,443738698	R\$ 151.934,07
ago/06	R\$ 104.759,85	-0,02%	0,49%	1,004666577	1,435166585	R\$ 150.347,84
set/06	R\$ 104.935,22	0,16%	0,49%	1,006475339	1,428500378	R\$ 149.900,00

Mês	Dívida	INPC	Juro	Fator de Atualização	Fator Acumulado	Dívida Atualizada
out/06	R\$ 104.619,68	0,43%	0,49%	1,009188481	1,419309866	R\$ 148.487,74
nov/06	R\$ 104.774,44	0,42%	0,49%	1,009087994	1,406387303	R\$ 147.353,44
dez/06	R\$ 206.200,76	0,62%	0,49%	1,011097729	1,393721172	R\$ 287.386,36
jan/07	R\$ -	0,49%	0,49%	1,009791402	1,378423798	R\$ -
fev/07	R\$ -	0,42%	0,49%	1,009087994	1,365057967	R\$ -
mar/07	R\$ -	0,44%	0,49%	1,009288968	1,352784056	R\$ -
abr/07	R\$ 34.719,44	0,26%	0,49%	1,007480206	1,340313923	R\$ 46.534,95
mai/07	R\$ 108.182,43	0,26%	0,49%	1,007480206	1,330362537	R\$ 143.921,85
jun/07	R\$ 107.514,22	0,31%	0,49%	1,007982640	1,320485036	R\$ 141.970,92
jul/07	R\$ 109.572,84	0,32%	0,49%	1,008083127	1,310027558	R\$ 143.543,44
ago/07	R\$ 108.711,84	0,59%	0,49%	1,010796269	1,299523346	R\$ 141.273,57
set/07	R\$ 108.163,93	0,25%	0,49%	1,007379719	1,285643196	R\$ 139.060,22
out/07	R\$ 109.905,02	0,30%	0,49%	1,007882153	1,276225013	R\$ 140.263,54
nov/07	R\$ 112.347,10	0,43%	0,49%	1,009188481	1,266244282	R\$ 142.258,87
dez/07	R\$ 214.465,55	0,97%	0,49%	1,014614766	1,254715354	R\$ 269.093,22
jan/08	R\$ -	0,69%	0,49%	1,011801137	1,236642119	R\$ -
fev/08	R\$ -	0,48%	0,49%	1,009690915	1,222218551	R\$ -
mar/08	R\$ -	0,51%	0,49%	1,009992375	1,210487816	R\$ -
abr/08	R\$ -	0,64%	0,49%	1,011298703	1,198511837	R\$ -
mai/08	R\$ -	0,96%	0,49%	1,014514279	1,185121501	R\$ -
jun/08	R\$ -	0,91%	0,49%	1,014011845	1,168166408	R\$ -
jul/08	R\$ -	0,58%	0,49%	1,010695782	1,152024420	R\$ -
ago/08	R\$ -	0,21%	0,49%	1,006977772	1,139833014	R\$ -
set/08	R\$ -	0,15%	0,49%	1,006374852	1,131934632	R\$ -
out/08	R\$ -	0,50%	0,49%	1,009891888	1,124764425	R\$ -
nov/08	R\$ -	0,38%	0,49%	1,008686047	1,113747361	R\$ -
dez/08	R\$ -	0,29%	0,49%	1,007781666	1,104156604	R\$ -
jan/09	R\$ -	0,64%	0,49%	1,011298703	1,095630771	R\$ -
fev/09	R\$ -	0,31%	0,49%	1,007982640	1,083389871	R\$ -
mar/09	R\$ -	0,20%	0,49%	1,006877286	1,074810049	R\$ -
abr/09	R\$ -	0,55%	0,49%	1,010394322	1,067468761	R\$ -
mai/09	R\$ -	0,60%	0,49%	1,010896756	1,056487292	R\$ -
jun/09	R\$ -	0,42%	0,49%	1,009087994	1,045099102	R\$ -
jul/09	R\$ -	0,23%	0,49%	1,007178746	1,035686787	R\$ -
ago/09	R\$ -	0,08%	0,49%	1,005671445	1,028304848	R\$ -
set/09	R\$ -	0,16%	0,49%	1,006475339	1,022505763	R\$ -
out/09	R\$ -	0,24%	0,49%	1,007279233	1,015927289	R\$ -
nov/09	R\$ -	0,37%	0,49%	1,008585561	1,008585561	R\$ -
DÍVIDA (Valor Original)		R\$ 3.413.735,74		DÍVIDA TOTAL ATUALIZADA (30/11/2009)		R\$ 5.270.133,22

FINANCIAMENTO PATRONAL

Saldo Devedor Inicial (30/11/2009)	R\$ 5.270.133,22
Taxa de Juros ao Mês	0,49%
Prazo de Financiamento (meses)	240

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE							
INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	janeiro-10	1	R\$ 5.270.133,22	R\$ 37.275,23	R\$ 11.622,59	R\$ 25.652,64	R\$ -
0,00%	fevereiro-10	2	R\$ 5.238.510,62	R\$ 37.275,23	R\$ 11.679,17	R\$ 25.596,07	R\$ -
0,00%	março-10	3	R\$ 5.246.831,45	R\$ 37.275,23	R\$ 11.736,02	R\$ 25.539,22	R\$ -
0,00%	abril-10	4	R\$ 5.235.085,44	R\$ 37.275,23	R\$ 11.793,14	R\$ 25.482,09	R\$ -
0,00%	maio-10	5	R\$ 5.223.302,29	R\$ 37.275,23	R\$ 11.850,55	R\$ 25.424,69	R\$ -
0,00%	junho-10	6	R\$ 5.211.451,75	R\$ 37.275,23	R\$ 11.908,23	R\$ 25.367,00	R\$ -



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	julho-10	7	R\$ 5.199.543,52	R\$ 37.275,23	R\$ 11.966,19	R\$ 25.309,04	R\$ -
0,00%	agosto-10	8	R\$ 5.187.577,33	R\$ 37.275,23	R\$ 12.024,44	R\$ 25.250,79	R\$ -
0,00%	setembro-10	9	R\$ 5.175.552,89	R\$ 37.275,23	R\$ 12.082,97	R\$ 25.192,27	R\$ -
0,00%	outubro-10	10	R\$ 5.163.469,92	R\$ 37.275,23	R\$ 12.141,78	R\$ 25.133,45	R\$ -
0,00%	novembro-10	11	R\$ 5.151.328,14	R\$ 37.275,23	R\$ 12.200,88	R\$ 25.074,35	R\$ -
0,00%	dezembro-10	12	R\$ 5.139.127,25	R\$ 37.275,23	R\$ 12.260,27	R\$ 25.014,96	R\$ -
0,00%	janeiro-11	13	R\$ 5.126.866,98	R\$ 37.275,23	R\$ 12.319,95	R\$ 24.955,28	R\$ -
0,00%	fevereiro-11	14	R\$ 5.114.547,03	R\$ 37.275,23	R\$ 12.379,92	R\$ 24.895,32	R\$ -
0,00%	março-11	15	R\$ 5.102.167,11	R\$ 37.275,23	R\$ 12.440,18	R\$ 24.835,06	R\$ -
0,00%	abril-11	16	R\$ 5.089.726,93	R\$ 37.275,23	R\$ 12.500,73	R\$ 24.774,50	R\$ -
0,00%	maio-11	17	R\$ 5.077.226,20	R\$ 37.275,23	R\$ 12.561,58	R\$ 24.713,66	R\$ -
0,00%	junho-11	18	R\$ 5.064.664,62	R\$ 37.275,23	R\$ 12.622,72	R\$ 24.652,51	R\$ -
0,00%	julho-11	19	R\$ 5.052.041,90	R\$ 37.275,23	R\$ 12.684,16	R\$ 24.591,07	R\$ -
0,00%	agosto-11	20	R\$ 5.039.357,74	R\$ 37.275,23	R\$ 12.745,91	R\$ 24.529,33	R\$ -
0,00%	setembro-11	21	R\$ 5.026.611,83	R\$ 37.275,23	R\$ 12.807,95	R\$ 24.467,29	R\$ -
0,00%	outubro-11	22	R\$ 5.013.803,88	R\$ 37.275,23	R\$ 12.870,29	R\$ 24.404,94	R\$ -
0,00%	novembro-11	23	R\$ 5.000.933,59	R\$ 37.275,23	R\$ 12.932,94	R\$ 24.342,30	R\$ -
0,00%	dezembro-11	24	R\$ 4.988.000,66	R\$ 37.275,23	R\$ 12.995,89	R\$ 24.279,35	R\$ -
0,00%	janeiro-12	25	R\$ 4.975.004,77	R\$ 37.275,23	R\$ 13.059,15	R\$ 24.216,09	R\$ -
0,00%	fevereiro-12	26	R\$ 4.961.945,62	R\$ 37.275,23	R\$ 13.122,71	R\$ 24.152,52	R\$ -
0,00%	março-12	27	R\$ 4.948.822,91	R\$ 37.275,23	R\$ 13.186,59	R\$ 24.088,65	R\$ -
0,00%	abril-12	28	R\$ 4.935.636,32	R\$ 37.275,23	R\$ 13.250,77	R\$ 24.024,46	R\$ -
0,00%	maio-12	29	R\$ 4.922.385,55	R\$ 37.275,23	R\$ 13.315,27	R\$ 23.959,96	R\$ -
0,00%	junho-12	30	R\$ 4.909.070,27	R\$ 37.275,23	R\$ 13.380,09	R\$ 23.895,15	R\$ -
0,00%	julho-12	31	R\$ 4.895.690,19	R\$ 37.275,23	R\$ 13.445,21	R\$ 23.830,02	R\$ -
0,00%	agosto-12	32	R\$ 4.882.244,97	R\$ 37.275,23	R\$ 13.510,66	R\$ 23.764,57	R\$ -
0,00%	setembro-12	33	R\$ 4.868.734,31	R\$ 37.275,23	R\$ 13.576,42	R\$ 23.698,81	R\$ -
0,00%	outubro-12	34	R\$ 4.855.157,89	R\$ 37.275,23	R\$ 13.642,51	R\$ 23.632,73	R\$ -
0,00%	novembro-12	35	R\$ 4.841.515,38	R\$ 37.275,23	R\$ 13.708,91	R\$ 23.566,32	R\$ -
0,00%	dezembro-12	36	R\$ 4.827.806,47	R\$ 37.275,23	R\$ 13.775,64	R\$ 23.499,59	R\$ -
0,00%	janeiro-13	37	R\$ 4.814.030,82	R\$ 37.275,23	R\$ 13.842,70	R\$ 23.432,54	R\$ -
0,00%	fevereiro-13	38	R\$ 4.800.188,13	R\$ 37.275,23	R\$ 13.910,08	R\$ 23.365,16	R\$ -
0,00%	março-13	39	R\$ 4.786.278,05	R\$ 37.275,23	R\$ 13.977,78	R\$ 23.297,45	R\$ -
0,00%	abril-13	40	R\$ 4.772.300,27	R\$ 37.275,23	R\$ 14.045,82	R\$ 23.229,41	R\$ -
0,00%	maio-13	41	R\$ 4.758.254,45	R\$ 37.275,23	R\$ 14.114,19	R\$ 23.161,04	R\$ -
0,00%	junho-13	42	R\$ 4.744.140,26	R\$ 37.275,23	R\$ 14.182,89	R\$ 23.092,34	R\$ -
0,00%	julho-13	43	R\$ 4.729.957,37	R\$ 37.275,23	R\$ 14.251,93	R\$ 23.023,31	R\$ -
0,00%	agosto-13	44	R\$ 4.715.705,44	R\$ 37.275,23	R\$ 14.321,30	R\$ 22.953,93	R\$ -
0,00%	setembro-13	45	R\$ 4.701.384,14	R\$ 37.275,23	R\$ 14.391,01	R\$ 22.884,23	R\$ -
0,00%	outubro-13	46	R\$ 4.686.993,13	R\$ 37.275,23	R\$ 14.461,06	R\$ 22.814,18	R\$ -
0,00%	novembro-13	47	R\$ 4.672.532,07	R\$ 37.275,23	R\$ 14.531,45	R\$ 22.743,79	R\$ -
0,00%	dezembro-13	48	R\$ 4.658.000,62	R\$ 37.275,23	R\$ 14.602,18	R\$ 22.673,05	R\$ -
0,00%	janeiro-14	49	R\$ 4.643.398,44	R\$ 37.275,23	R\$ 14.673,26	R\$ 22.601,98	R\$ -
0,00%	fevereiro-14	50	R\$ 4.628.725,19	R\$ 37.275,23	R\$ 14.744,68	R\$ 22.530,55	R\$ -
0,00%	março-14	51	R\$ 4.613.980,51	R\$ 37.275,23	R\$ 14.816,45	R\$ 22.458,78	R\$ -
0,00%	abril-14	52	R\$ 4.599.164,06	R\$ 37.275,23	R\$ 14.888,57	R\$ 22.386,66	R\$ -
0,00%	maio-14	53	R\$ 4.584.275,49	R\$ 37.275,23	R\$ 14.961,04	R\$ 22.314,19	R\$ -
0,00%	junho-14	54	R\$ 4.569.314,44	R\$ 37.275,23	R\$ 15.033,86	R\$ 22.241,37	R\$ -
0,00%	julho-14	55	R\$ 4.554.280,58	R\$ 37.275,23	R\$ 15.107,04	R\$ 22.168,19	R\$ -
0,00%	agosto-14	56	R\$ 4.539.173,54	R\$ 37.275,23	R\$ 15.180,58	R\$ 22.094,66	R\$ -
0,00%	setembro-14	57	R\$ 4.523.992,96	R\$ 37.275,23	R\$ 15.254,47	R\$ 22.020,76	R\$ -
0,00%	outubro-14	58	R\$ 4.508.738,49	R\$ 37.275,23	R\$ 15.328,72	R\$ 21.946,51	R\$ -
0,00%	novembro-14	59	R\$ 4.493.409,77	R\$ 37.275,23	R\$ 15.403,33	R\$ 21.871,90	R\$ -
0,00%	dezembro-14	60	R\$ 4.478.006,43	R\$ 37.275,23	R\$ 15.478,31	R\$ 21.796,92	R\$ -
0,00%	janeiro-15	61	R\$ 4.462.528,12	R\$ 37.275,23	R\$ 15.553,65	R\$ 21.721,58	R\$ -
0,00%	fevereiro-15	62	R\$ 4.446.974,47	R\$ 37.275,23	R\$ 15.629,36	R\$ 21.645,87	R\$ -

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	março-15	63	R\$ 4.431.345,11	R\$ 37.275,23	R\$ 15.705,44	R\$ 21.569,80	R\$ -
0,00%	abril-15	64	R\$ 4.415.639,67	R\$ 37.275,23	R\$ 15.781,88	R\$ 21.493,35	R\$ -
0,00%	maio-15	65	R\$ 4.399.857,79	R\$ 37.275,23	R\$ 15.858,70	R\$ 21.416,53	R\$ -
0,00%	junho-15	66	R\$ 4.383.999,08	R\$ 37.275,23	R\$ 15.935,90	R\$ 21.339,34	R\$ -
0,00%	julho-15	67	R\$ 4.368.063,18	R\$ 37.275,23	R\$ 16.013,47	R\$ 21.261,77	R\$ -
0,00%	janeiro-21	133	R\$ 3.125.202,32	R\$ 37.275,23	R\$ 22.063,15	R\$ 15.212,08	R\$ -
0,00%	fevereiro-21	134	R\$ 3.103.139,16	R\$ 37.275,23	R\$ 22.170,55	R\$ 15.104,69	R\$ -
0,00%	março-21	135	R\$ 3.080.968,62	R\$ 37.275,23	R\$ 22.278,46	R\$ 14.996,77	R\$ -
0,00%	abril-21	136	R\$ 3.058.690,15	R\$ 37.275,23	R\$ 22.386,91	R\$ 14.888,33	R\$ -
0,00%	maio-21	137	R\$ 3.036.303,25	R\$ 37.275,23	R\$ 22.495,87	R\$ 14.779,36	R\$ -
0,00%	junho-21	138	R\$ 3.013.807,37	R\$ 37.275,23	R\$ 22.605,37	R\$ 14.669,86	R\$ -
0,00%	julho-21	139	R\$ 2.991.202,00	R\$ 37.275,23	R\$ 22.715,41	R\$ 14.559,83	R\$ -
0,00%	agosto-21	140	R\$ 2.968.486,59	R\$ 37.275,23	R\$ 22.825,98	R\$ 14.449,26	R\$ -
0,00%	setembro-21	141	R\$ 2.945.660,62	R\$ 37.275,23	R\$ 22.937,08	R\$ 14.338,15	R\$ -
0,00%	outubro-21	142	R\$ 2.922.723,53	R\$ 37.275,23	R\$ 23.048,73	R\$ 14.226,50	R\$ -
0,00%	novembro-21	143	R\$ 2.899.674,81	R\$ 37.275,23	R\$ 23.160,92	R\$ 14.114,31	R\$ -
0,00%	dezembro-21	144	R\$ 2.876.513,88	R\$ 37.275,23	R\$ 23.273,66	R\$ 14.001,58	R\$ -
0,00%	janeiro-22	145	R\$ 2.853.240,23	R\$ 37.275,23	R\$ 23.386,94	R\$ 13.888,29	R\$ -
0,00%	fevereiro-22	146	R\$ 2.829.853,28	R\$ 37.275,23	R\$ 23.500,78	R\$ 13.774,45	R\$ -
0,00%	março-22	147	R\$ 2.806.352,50	R\$ 37.275,23	R\$ 23.615,17	R\$ 13.660,06	R\$ -
0,00%	abril-22	148	R\$ 2.782.737,33	R\$ 37.275,23	R\$ 23.730,12	R\$ 13.545,11	R\$ -
0,00%	maio-22	149	R\$ 2.759.007,21	R\$ 37.275,23	R\$ 23.845,63	R\$ 13.429,61	R\$ -
0,00%	junho-22	150	R\$ 2.735.161,59	R\$ 37.275,23	R\$ 23.961,70	R\$ 13.313,54	R\$ -
0,00%	julho-22	151	R\$ 2.711.199,89	R\$ 37.275,23	R\$ 24.078,33	R\$ 13.196,90	R\$ -
0,00%	agosto-22	152	R\$ 2.687.121,56	R\$ 37.275,23	R\$ 24.195,53	R\$ 13.079,70	R\$ -
0,00%	setembro-22	153	R\$ 2.662.926,02	R\$ 37.275,23	R\$ 24.313,31	R\$ 12.961,93	R\$ -
0,00%	outubro-22	154	R\$ 2.638.612,72	R\$ 37.275,23	R\$ 24.431,65	R\$ 12.843,58	R\$ -
0,00%	novembro-22	155	R\$ 2.614.181,06	R\$ 37.275,23	R\$ 24.550,58	R\$ 12.724,66	R\$ -
0,00%	dezembro-22	156	R\$ 2.589.630,49	R\$ 37.275,23	R\$ 24.670,08	R\$ 12.605,16	R\$ -
0,00%	janeiro-23	157	R\$ 2.564.960,41	R\$ 37.275,23	R\$ 24.790,16	R\$ 12.485,07	R\$ -
0,00%	fevereiro-23	158	R\$ 2.540.170,25	R\$ 37.275,23	R\$ 24.910,83	R\$ 12.364,41	R\$ -
0,00%	março-23	159	R\$ 2.515.259,42	R\$ 37.275,23	R\$ 25.032,08	R\$ 12.243,15	R\$ -
0,00%	abril-23	160	R\$ 2.490.227,34	R\$ 37.275,23	R\$ 25.153,93	R\$ 12.121,31	R\$ -
0,00%	maio-23	161	R\$ 2.465.073,42	R\$ 37.275,23	R\$ 25.276,36	R\$ 11.998,87	R\$ -
0,00%	junho-23	162	R\$ 2.439.797,05	R\$ 37.275,23	R\$ 25.399,40	R\$ 11.875,84	R\$ -
0,00%	julho-23	163	R\$ 2.414.397,65	R\$ 37.275,23	R\$ 25.523,03	R\$ 11.752,20	R\$ -
0,00%	agosto-23	164	R\$ 2.388.874,62	R\$ 37.275,23	R\$ 25.647,27	R\$ 11.627,97	R\$ -
0,00%	setembro-23	165	R\$ 2.363.227,36	R\$ 37.275,23	R\$ 25.772,11	R\$ 11.503,13	R\$ -
0,00%	outubro-23	166	R\$ 2.337.455,25	R\$ 37.275,23	R\$ 25.897,55	R\$ 11.377,68	R\$ -
0,00%	novembro-23	167	R\$ 2.311.557,70	R\$ 37.275,23	R\$ 26.023,61	R\$ 11.251,62	R\$ -
0,00%	dezembro-23	168	R\$ 2.285.534,09	R\$ 37.275,23	R\$ 26.150,28	R\$ 11.124,95	R\$ -
0,00%	janeiro-24	169	R\$ 2.259.383,81	R\$ 37.275,23	R\$ 26.277,57	R\$ 10.997,66	R\$ -
0,00%	fevereiro-24	170	R\$ 2.233.106,24	R\$ 37.275,23	R\$ 26.405,48	R\$ 10.869,76	R\$ -
0,00%	março-24	171	R\$ 2.206.700,76	R\$ 37.275,23	R\$ 26.534,01	R\$ 10.741,23	R\$ -
0,00%	abril-24	172	R\$ 2.180.166,75	R\$ 37.275,23	R\$ 26.663,16	R\$ 10.612,07	R\$ -
0,00%	maio-24	173	R\$ 2.153.503,59	R\$ 37.275,23	R\$ 26.792,95	R\$ 10.482,29	R\$ -
0,00%	junho-24	174	R\$ 2.126.710,65	R\$ 37.275,23	R\$ 26.923,36	R\$ 10.351,87	R\$ -
0,00%	julho-24	175	R\$ 2.099.787,28	R\$ 37.275,23	R\$ 27.054,41	R\$ 10.220,82	R\$ -
0,00%	agosto-24	176	R\$ 2.072.732,87	R\$ 37.275,23	R\$ 27.186,10	R\$ 10.089,13	R\$ -
0,00%	setembro-24	177	R\$ 2.045.546,77	R\$ 37.275,23	R\$ 27.318,43	R\$ 9.956,80	R\$ -
0,00%	outubro-24	178	R\$ 2.018.228,34	R\$ 37.275,23	R\$ 27.451,41	R\$ 9.823,83	R\$ -
0,00%	novembro-24	179	R\$ 1.990.776,93	R\$ 37.275,23	R\$ 27.585,03	R\$ 9.690,21	R\$ -
0,00%	dezembro-24	180	R\$ 1.963.191,90	R\$ 37.275,23	R\$ 27.719,30	R\$ 9.555,94	R\$ -
0,00%	janeiro-25	181	R\$ 1.935.472,61	R\$ 37.275,23	R\$ 27.854,22	R\$ 9.421,01	R\$ -
0,00%	fevereiro-25	182	R\$ 1.907.618,38	R\$ 37.275,23	R\$ 27.989,81	R\$ 9.285,43	R\$ -
0,00%	março-25	183	R\$ 1.879.628,58	R\$ 37.275,23	R\$ 28.126,05	R\$ 9.149,19	R\$ -



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	abril-25	184	R\$ 1.851.502,53	R\$ 37.275,23	R\$ 28.262,95	R\$ 9.012,28	R\$ -
0,00%	maio-25	185	R\$ 1.823.239,58	R\$ 37.275,23	R\$ 28.400,52	R\$ 8.874,71	R\$ -
0,00%	junho-25	186	R\$ 1.794.839,05	R\$ 37.275,23	R\$ 28.538,76	R\$ 8.736,47	R\$ -
0,00%	julho-25	187	R\$ 1.766.300,29	R\$ 37.275,23	R\$ 28.677,68	R\$ 8.597,56	R\$ -
0,00%	agosto-25	188	R\$ 1.737.622,61	R\$ 37.275,23	R\$ 28.817,27	R\$ 8.457,97	R\$ -
0,00%	setembro-25	189	R\$ 1.708.805,34	R\$ 37.275,23	R\$ 28.957,54	R\$ 8.317,70	R\$ -
0,00%	outubro-25	190	R\$ 1.679.847,81	R\$ 37.275,23	R\$ 29.098,49	R\$ 8.176,74	R\$ -
0,00%	novembro-25	191	R\$ 1.650.749,32	R\$ 37.275,23	R\$ 29.240,13	R\$ 8.035,11	R\$ -
0,00%	dezembro-25	192	R\$ 1.621.509,19	R\$ 37.275,23	R\$ 29.382,46	R\$ 7.892,78	R\$ -
0,00%	janeiro-26	193	R\$ 1.592.126,73	R\$ 37.275,23	R\$ 29.525,48	R\$ 7.749,76	R\$ -
0,00%	fevereiro-26	194	R\$ 1.562.601,26	R\$ 37.275,23	R\$ 29.669,19	R\$ 7.606,04	R\$ -
0,00%	março-26	195	R\$ 1.532.932,06	R\$ 37.275,23	R\$ 29.813,61	R\$ 7.461,62	R\$ -
0,00%	abril-26	196	R\$ 1.503.118,45	R\$ 37.275,23	R\$ 29.958,73	R\$ 7.316,51	R\$ -
0,00%	maio-26	197	R\$ 1.473.159,72	R\$ 37.275,23	R\$ 30.104,55	R\$ 7.170,68	R\$ -
0,00%	junho-26	198	R\$ 1.443.055,17	R\$ 37.275,23	R\$ 30.251,09	R\$ 7.024,14	R\$ -
0,00%	julho-26	199	R\$ 1.412.804,08	R\$ 37.275,23	R\$ 30.398,34	R\$ 6.876,90	R\$ -
0,00%	agosto-26	200	R\$ 1.382.405,74	R\$ 37.275,23	R\$ 30.546,30	R\$ 6.728,93	R\$ -
0,00%	setembro-26	201	R\$ 1.351.859,44	R\$ 37.275,23	R\$ 30.694,99	R\$ 6.580,24	R\$ -
0,00%	outubro-26	202	R\$ 1.321.164,45	R\$ 37.275,23	R\$ 30.844,40	R\$ 6.430,83	R\$ -
0,00%	novembro-26	203	R\$ 1.290.320,05	R\$ 37.275,23	R\$ 30.994,54	R\$ 6.280,70	R\$ -
0,00%	dezembro-26	204	R\$ 1.259.325,51	R\$ 37.275,23	R\$ 31.145,40	R\$ 6.129,83	R\$ -
0,00%	janeiro-27	205	R\$ 1.228.180,11	R\$ 37.275,23	R\$ 31.297,01	R\$ 5.978,23	R\$ -
0,00%	fevereiro-27	206	R\$ 1.196.883,10	R\$ 37.275,23	R\$ 31.449,35	R\$ 5.825,89	R\$ -
0,00%	março-27	207	R\$ 1.165.433,76	R\$ 37.275,23	R\$ 31.602,43	R\$ 5.672,81	R\$ -
0,00%	abril-27	208	R\$ 1.133.831,33	R\$ 37.275,23	R\$ 31.756,25	R\$ 5.518,98	R\$ -
0,00%	maio-27	209	R\$ 1.102.075,08	R\$ 37.275,23	R\$ 31.910,83	R\$ 5.364,41	R\$ -
0,00%	junho-27	210	R\$ 1.070.164,25	R\$ 37.275,23	R\$ 32.066,16	R\$ 5.209,08	R\$ -
0,00%	julho-27	211	R\$ 1.038.098,09	R\$ 37.275,23	R\$ 32.222,24	R\$ 5.052,99	R\$ -
0,00%	agosto-27	212	R\$ 1.005.875,85	R\$ 37.275,23	R\$ 32.379,08	R\$ 4.896,15	R\$ -
0,00%	setembro-27	213	R\$ 973.496,77	R\$ 37.275,23	R\$ 32.536,69	R\$ 4.738,54	R\$ -
0,00%	outubro-27	214	R\$ 940.960,08	R\$ 37.275,23	R\$ 32.695,06	R\$ 4.580,17	R\$ -
0,00%	novembro-27	215	R\$ 908.285,02	R\$ 37.275,23	R\$ 32.854,21	R\$ 4.421,03	R\$ -
0,00%	dezembro-27	216	R\$ 875.410,81	R\$ 37.275,23	R\$ 33.014,13	R\$ 4.261,11	R\$ -
0,00%	janeiro-28	217	R\$ 842.396,68	R\$ 37.275,23	R\$ 33.174,83	R\$ 4.100,41	R\$ -
0,00%	fevereiro-28	218	R\$ 809.221,86	R\$ 37.275,23	R\$ 33.336,31	R\$ 3.938,93	R\$ -
0,00%	março-28	219	R\$ 775.885,55	R\$ 37.275,23	R\$ 33.498,57	R\$ 3.776,66	R\$ -
0,00%	abril-28	220	R\$ 742.386,98	R\$ 37.275,23	R\$ 33.661,63	R\$ 3.613,61	R\$ -
0,00%	maio-28	221	R\$ 708.725,35	R\$ 37.275,23	R\$ 33.825,48	R\$ 3.449,76	R\$ -
0,00%	junho-28	222	R\$ 674.899,87	R\$ 37.275,23	R\$ 33.990,12	R\$ 3.285,11	R\$ -
0,00%	julho-28	223	R\$ 640.909,75	R\$ 37.275,23	R\$ 34.155,57	R\$ 3.119,66	R\$ -
0,00%	agosto-28	224	R\$ 606.754,18	R\$ 37.275,23	R\$ 34.321,83	R\$ 2.953,41	R\$ -
0,00%	setembro-28	225	R\$ 572.432,35	R\$ 37.275,23	R\$ 34.488,89	R\$ 2.786,34	R\$ -
0,00%	outubro-28	226	R\$ 537.943,46	R\$ 37.275,23	R\$ 34.656,77	R\$ 2.618,47	R\$ -
0,00%	novembro-28	227	R\$ 503.286,69	R\$ 37.275,23	R\$ 34.825,46	R\$ 2.449,77	R\$ -
0,00%	dezembro-28	228	R\$ 468.461,23	R\$ 37.275,23	R\$ 34.994,98	R\$ 2.280,26	R\$ -
0,00%	janeiro-29	229	R\$ 433.466,25	R\$ 37.275,23	R\$ 35.165,32	R\$ 2.109,92	R\$ -
0,00%	fevereiro-29	230	R\$ 398.300,94	R\$ 37.275,23	R\$ 35.336,48	R\$ 1.938,75	R\$ -
0,00%	março-29	231	R\$ 362.964,46	R\$ 37.275,23	R\$ 35.508,49	R\$ 1.766,75	R\$ -
0,00%	abril-29	232	R\$ 327.455,97	R\$ 37.275,23	R\$ 35.681,33	R\$ 1.593,91	R\$ -
0,00%	maio-29	233	R\$ 291.774,64	R\$ 37.275,23	R\$ 35.855,01	R\$ 1.420,23	R\$ -
0,00%	junho-29	234	R\$ 255.919,64	R\$ 37.275,23	R\$ 36.029,53	R\$ 1.245,70	R\$ -
0,00%	julho-29	235	R\$ 219.890,10	R\$ 37.275,23	R\$ 36.204,91	R\$ 1.070,33	R\$ -
0,00%	agosto-29	236	R\$ 183.685,20	R\$ 37.275,23	R\$ 36.381,14	R\$ 894,10	R\$ -
0,00%	setembro-29	237	R\$ 147.304,06	R\$ 37.275,23	R\$ 36.558,22	R\$ 717,01	R\$ -
0,00%	outubro-29	238	R\$ 110.745,84	R\$ 37.275,23	R\$ 36.736,17	R\$ 539,06	R\$ -
0,00%	novembro-29	239	R\$ 74.008,66	R\$ 37.275,23	R\$ 36.914,99	R\$ 360,25	R\$ -
0,00%	dezembro-29	240	R\$ 37.094,67	R\$ 37.275,23	R\$ 37.094,67	R\$ 180,56	R\$ -
	Saldo Devedor Final		R\$ 0,00				

ATUALIZAÇÃO SERVIDOR

Indexador Utilizado	INPC
Taxa de Juros ao Mês	0,49%
Dívida (Valor Original)	R\$ 2.908.288,10
Dívida Atualizada	R\$ 4.779.729,47

Mês	Dívida	INPC	Juro	Fator de Atualização	Fator Acumulado	Dívida Atualizada
jan/01	R\$ 1.886,63	0,77%	0,49%	1,012605031	3,106761220	R\$ 5.861,31
fev/01	R\$ 10.799,10	0,49%	0,49%	1,009791402	3,068087878	R\$ 33.132,59
mar/01	R\$ 11.779,04	0,48%	0,49%	1,009690915	3,038338288	R\$ 35.788,71
abr/01	R\$ 8.987,79	0,84%	0,49%	1,013308438	3,009176614	R\$ 27.045,85
mai/01	R\$ -	0,57%	0,49%	1,010595296	2,969655142	R\$ -
jun/01	R\$ 11.568,80	0,60%	0,49%	1,010896756	2,938520647	R\$ 33.995,16
jul/01	R\$ 26.484,17	1,11%	0,49%	1,016021580	2,906845462	R\$ 76.985,39
ago/01	R\$ 26.413,58	0,79%	0,49%	1,012806004	2,861007599	R\$ 75.569,45
set/01	R\$ 26.475,57	0,44%	0,49%	1,009288968	2,824832778	R\$ 74.789,06
out/01	R\$ 24.335,56	0,94%	0,49%	1,014313306	2,798834495	R\$ 68.111,20
nov/01	R\$ 24.380,14	1,29%	0,49%	1,017830342	2,759339229	R\$ 67.273,08
dez/01	R\$ 47.291,67	0,74%	0,49%	1,012303570	2,711001152	R\$ 128.207,77
jan/02	R\$ -	1,07%	0,49%	1,015619633	2,678051556	R\$ -
fev/02	R\$ -	0,31%	0,49%	1,007982640	2,636864696	R\$ -
mar/02	R\$ -	0,62%	0,49%	1,011097729	2,615982252	R\$ -
abr/02	R\$ -	0,68%	0,49%	1,011700650	2,587269436	R\$ -
mai/02	R\$ -	0,09%	0,49%	1,005771931	2,557346816	R\$ -
jun/02	R\$ -	0,61%	0,49%	1,010997243	2,542670695	R\$ -
jul/02	R\$ -	1,15%	0,49%	1,016423527	2,515012492	R\$ -
ago/02	R\$ -	0,86%	0,49%	1,013509412	2,474374535	R\$ -
set/02	R\$ 42.068,84	0,83%	0,49%	1,013207951	2,441392755	R\$ 102.706,56
out/02	R\$ 42.150,00	1,57%	0,49%	1,020643971	2,409567308	R\$ 101.563,26
nov/02	R\$ 36.077,85	3,39%	0,49%	1,038932561	2,360830393	R\$ 85.173,68
dez/02	R\$ 69.539,34	2,70%	0,49%	1,031989974	2,272361540	R\$ 158.018,52
jan/03	R\$ -	2,47%	0,49%	1,029687779	2,220190295	R\$ -
fev/03	R\$ -	1,46%	0,49%	1,019538617	2,138418023	R\$ -
mar/03	R\$ -	1,37%	0,49%	1,018634236	2,097437006	R\$ -
abr/03	R\$ -	1,38%	0,49%	1,018734723	2,059067849	R\$ -
mai/03	R\$ -	0,99%	0,49%	1,014815739	2,021201205	R\$ -
jun/03	R\$ -	-0,06%	0,49%	1,004264630	1,991692804	R\$ -
jul/03	R\$ -	0,04%	0,49%	1,005269498	1,983235040	R\$ -
ago/03	R\$ 56.309,41	0,18%	0,49%	1,006676312	1,972839169	R\$ 111.089,41
set/03	R\$ 58.309,54	0,82%	0,49%	1,013107464	1,959755231	R\$ 114.272,43
out/03	R\$ 57.850,27	0,39%	0,49%	1,008786534	1,934400150	R\$ 111.905,57
nov/03	R\$ 58.381,80	0,37%	0,49%	1,008585561	1,917551518	R\$ 111.950,11
dez/03	R\$ 114.859,06	0,54%	0,49%	1,010293835	1,901228407	R\$ 218.373,31
jan/04	R\$ -	0,83%	0,49%	1,013207951	1,881856882	R\$ -
fev/04	R\$ -	0,39%	0,49%	1,008786534	1,857325418	R\$ -
mar/04	R\$ -	0,57%	0,49%	1,010595296	1,841148108	R\$ -
abr/04	R\$ -	0,41%	0,49%	1,008987508	1,821845120	R\$ -
mai/04	R\$ -	0,40%	0,49%	1,008887021	1,805617123	R\$ -
jun/04	R\$ -	0,50%	0,49%	1,009891888	1,789711916	R\$ -
jul/04	R\$ -	0,73%	0,49%	1,012203084	1,772181692	R\$ -
ago/04	R\$ -	0,50%	0,49%	1,009891888	1,750816334	R\$ -
set/04	R\$ -	0,17%	0,49%	1,006575825	1,733667093	R\$ -
out/04	R\$ -	0,17%	0,49%	1,006575825	1,722341277	R\$ -
nov/04	R\$ -	0,44%	0,49%	1,009288968	1,711089452	R\$ -

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná

Mês	Dívida	INPC	Juro	Fator de Atualização	Fator Acumulado	Dívida Atualizada
dez/04	R\$ -	0,86%	0,49%	1,013509412	1,695341479	R\$ -
jan/05	R\$ -	0,57%	0,49%	1,010595296	1,672743696	R\$ -
fev/05	R\$ -	0,44%	0,49%	1,009288968	1,655206296	R\$ -
mar/05	R\$ -	0,73%	0,49%	1,012203084	1,639972643	R\$ -
abr/05	R\$ -	0,91%	0,49%	1,014011845	1,620201193	R\$ -
mai/05	R\$ 61.296,60	0,70%	0,49%	1,011901623	1,597812886	R\$ 97.940,50
jun/05	R\$ 60.216,11	-0,11%	0,49%	1,003762196	1,579019985	R\$ 95.082,44
jul/05	R\$ 60.040,76	0,03%	0,49%	1,005169011	1,573101667	R\$ 94.450,22
ago/05	R\$ 59.244,09	0,00%	0,49%	1,004867551	1,565012103	R\$ 92.717,72
set/05	R\$ 59.047,68	0,15%	0,49%	1,006374852	1,557431228	R\$ 91.962,70
out/05	R\$ 69.901,14	0,58%	0,49%	1,010695782	1,547565725	R\$ 108.176,61
nov/05	R\$ 61.700,88	0,54%	0,49%	1,010293835	1,531188467	R\$ 94.475,68
dez/05	R\$ 122.280,29	0,40%	0,49%	1,008887021	1,515587261	R\$ 185.326,45
jan/06	R\$ -	0,38%	0,49%	1,008686047	1,502236851	R\$ -
fev/06	R\$ -	0,23%	0,49%	1,007178746	1,489300715	R\$ -
mar/06	R\$ 8.463,53	0,27%	0,49%	1,007580693	1,478685806	R\$ 12.514,90
abr/06	R\$ 83.511,64	0,12%	0,49%	1,006073392	1,467560481	R\$ 122.558,38
mai/06	R\$ 83.046,85	0,13%	0,49%	1,006173878	1,458701217	R\$ 121.140,54
jun/06	R\$ 82.974,37	-0,07%	0,49%	1,004164143	1,449750633	R\$ 120.292,15
jul/06	R\$ 82.635,50	0,11%	0,49%	1,005972905	1,443738698	R\$ 119.304,07
ago/06	R\$ 82.090,37	-0,02%	0,49%	1,004666577	1,435166585	R\$ 117.813,36
set/06	R\$ 81.989,88	0,16%	0,49%	1,006475339	1,428500378	R\$ 117.122,57
out/06	R\$ 81.847,37	0,43%	0,49%	1,009188481	1,419309866	R\$ 116.166,78
nov/06	R\$ 82.321,88	0,42%	0,49%	1,009087994	1,406387303	R\$ 115.776,45
dez/06	R\$ 162.013,08	0,62%	0,49%	1,011097729	1,393721172	R\$ 225.801,06
jan/07	R\$ -	0,49%	0,49%	1,009791402	1,378423798	R\$ -
fev/07	R\$ -	0,42%	0,49%	1,009087994	1,365057967	R\$ -
mar/07	R\$ -	0,44%	0,49%	1,009288968	1,352764056	R\$ -
abr/07	R\$ -	0,26%	0,49%	1,007480206	1,340313923	R\$ -
mai/07	R\$ 84.723,39	0,26%	0,49%	1,007480206	1,330362537	R\$ 112.712,82
jun/07	R\$ 84.382,01	0,31%	0,49%	1,007982640	1,320485036	R\$ 111.425,18
jul/07	R\$ 86.092,94	0,32%	0,49%	1,008083127	1,310027558	R\$ 112.784,12
ago/07	R\$ 85.415,30	0,59%	0,49%	1,010796269	1,299523346	R\$ 110.999,18
set/07	R\$ 84.316,85	0,25%	0,49%	1,007379719	1,285643196	R\$ 108.401,38
out/07	R\$ 86.352,97	0,30%	0,49%	1,007882153	1,276225013	R\$ 110.205,82
nov/07	R\$ 87.928,31	0,43%	0,49%	1,009188481	1,266244282	R\$ 111.338,72
dez/07	R\$ 168.506,15	0,97%	0,49%	1,014614766	1,254715354	R\$ 211.427,25
jan/08	R\$ -	0,69%	0,49%	1,011801137	1,236642119	R\$ -
fev/08	R\$ -	0,48%	0,49%	1,009690915	1,222218551	R\$ -
mar/08	R\$ -	0,51%	0,49%	1,009922375	1,210487816	R\$ -
abr/08	R\$ -	0,64%	0,49%	1,011298703	1,198511837	R\$ -
mai/08	R\$ -	0,96%	0,49%	1,014514279	1,185121501	R\$ -
jun/08	R\$ -	0,91%	0,49%	1,014011845	1,168166408	R\$ -
jul/08	R\$ -	0,58%	0,49%	1,010695782	1,152024420	R\$ -
ago/08	R\$ -	0,21%	0,49%	1,006977772	1,139833014	R\$ -
set/08	R\$ -	0,15%	0,49%	1,006374852	1,131934632	R\$ -
out/08	R\$ -	0,50%	0,49%	1,009891888	1,124764425	R\$ -
nov/08	R\$ -	0,38%	0,49%	1,008686047	1,113747361	R\$ -
dez/08	R\$ -	0,29%	0,49%	1,007781666	1,104156804	R\$ -

Mês	Dívida	INPC	Juro	Fator de Atualização	Fator Acumulado	Dívida Atualizada
jan/09	R\$ -	0,64%	0,49%	1,011298703	1,095630771	R\$ -
fev/09	R\$ -	0,31%	0,49%	1,007982640	1,083389871	R\$ -
mar/09	R\$ -	0,20%	0,49%	1,006877286	1,074810049	R\$ -
abr/09	R\$ -	0,55%	0,49%	1,010394322	1,067468761	R\$ -
mai/09	R\$ -	0,60%	0,49%	1,010896756	1,056487292	R\$ -
jun/09	R\$ -	0,42%	0,49%	1,009087994	1,045099102	R\$ -
jul/09	R\$ -	0,23%	0,49%	1,007178746	1,035686787	R\$ -
ago/09	R\$ -	0,08%	0,49%	1,005671445	1,028304848	R\$ -
set/09	R\$ -	0,16%	0,49%	1,006475339	1,022505763	R\$ -
out/09	R\$ -	0,24%	0,49%	1,007279233	1,015927289	R\$ -
nov/09	R\$ -	0,37%	0,49%	1,008585561	1,008585561	R\$ -
DÍVIDA (Valor Original)		R\$ 2.908.288,10		DÍVIDA TOTAL ATUALIZADA (30/11/2009)		R\$ 4.779.729,47

FINANCIAMENTO SERVIDOR

Saldo Devedor Inicial (30/11/2009)	R\$ 4.779.729,47
Taxa de Juros ao Mês	0,49%
Prazo de Financiamento (meses)	60

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	janeiro-10	1	R\$ 4.779.729,47	R\$ 92.052,73	R\$ 68.787,15	R\$ 23.265,57	R\$ -
0,00%	fevereiro-10	2	R\$ 4.710.942,31	R\$ 92.052,73	R\$ 69.121,98	R\$ 22.930,75	R\$ -
0,00%	março-10	3	R\$ 4.641.820,33	R\$ 92.052,73	R\$ 69.458,43	R\$ 22.594,30	R\$ -
0,00%	abril-10	4	R\$ 4.572.381,90	R\$ 92.052,73	R\$ 69.796,53	R\$ 22.256,20	R\$ -
0,00%	maio-10	5	R\$ 4.502.565,37	R\$ 92.052,73	R\$ 70.136,26	R\$ 21.916,46	R\$ -
0,00%	junho-10	6	R\$ 4.432.429,11	R\$ 92.052,73	R\$ 70.477,66	R\$ 21.575,07	R\$ -
0,00%	julho-10	7	R\$ 4.361.951,45	R\$ 92.052,73	R\$ 70.820,71	R\$ 21.232,02	R\$ -
0,00%	agosto-10	8	R\$ 4.291.130,74	R\$ 92.052,73	R\$ 71.165,43	R\$ 20.887,30	R\$ -
0,00%	setembro-10	9	R\$ 4.219.965,31	R\$ 92.052,73	R\$ 71.511,83	R\$ 20.540,89	R\$ -
0,00%	outubro-10	10	R\$ 4.148.453,48	R\$ 92.052,73	R\$ 71.859,92	R\$ 20.192,81	R\$ -
0,00%	novembro-10	11	R\$ 4.076.593,56	R\$ 92.052,73	R\$ 72.209,70	R\$ 19.843,03	R\$ -
0,00%	dezembro-10	12	R\$ 4.004.383,85	R\$ 92.052,73	R\$ 72.561,19	R\$ 19.491,54	R\$ -
0,00%	janeiro-11	13	R\$ 3.931.822,66	R\$ 92.052,73	R\$ 72.914,38	R\$ 19.138,35	R\$ -
0,00%	fevereiro-11	14	R\$ 3.858.908,28	R\$ 92.052,73	R\$ 73.269,30	R\$ 18.783,43	R\$ -
0,00%	março-11	15	R\$ 3.785.638,98	R\$ 92.052,73	R\$ 73.625,94	R\$ 18.426,79	R\$ -
0,00%	abril-11	16	R\$ 3.712.013,04	R\$ 92.052,73	R\$ 73.984,32	R\$ 18.068,41	R\$ -
0,00%	maio-11	17	R\$ 3.638.028,73	R\$ 92.052,73	R\$ 74.344,44	R\$ 17.708,29	R\$ -
0,00%	junho-11	18	R\$ 3.563.684,29	R\$ 92.052,73	R\$ 74.706,32	R\$ 17.346,41	R\$ -
0,00%	julho-11	19	R\$ 3.488.977,97	R\$ 92.052,73	R\$ 75.069,95	R\$ 16.982,78	R\$ -
0,00%	agosto-11	20	R\$ 3.413.908,02	R\$ 92.052,73	R\$ 75.435,36	R\$ 16.617,37	R\$ -
0,00%	setembro-11	21	R\$ 3.338.472,66	R\$ 92.052,73	R\$ 75.802,54	R\$ 16.250,18	R\$ -
0,00%	outubro-11	22	R\$ 3.262.670,12	R\$ 92.052,73	R\$ 76.171,52	R\$ 15.881,21	R\$ -
0,00%	novembro-11	23	R\$ 3.186.498,60	R\$ 92.052,73	R\$ 76.542,29	R\$ 15.510,44	R\$ -
0,00%	dezembro-11	24	R\$ 3.109.956,31	R\$ 92.052,73	R\$ 76.914,86	R\$ 15.137,87	R\$ -
0,00%	janeiro-12	25	R\$ 3.033.041,45	R\$ 92.052,73	R\$ 77.289,25	R\$ 14.763,48	R\$ -
0,00%	fevereiro-12	26	R\$ 2.955.752,21	R\$ 92.052,73	R\$ 77.665,46	R\$ 14.387,27	R\$ -
0,00%	março-12	27	R\$ 2.878.086,75	R\$ 92.052,73	R\$ 78.043,50	R\$ 14.009,23	R\$ -
0,00%	abril-12	28	R\$ 2.800.043,26	R\$ 92.052,73	R\$ 78.423,38	R\$ 13.629,35	R\$ -
0,00%	maio-12	29	R\$ 2.721.619,88	R\$ 92.052,73	R\$ 78.805,11	R\$ 13.247,62	R\$ -

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	junho-12	30	R\$ 2.642.814,77	R\$ 92.052,73	R\$ 79.188,69	R\$ 12.864,03	R\$ -
0,00%	julho-12	31	R\$ 2.563.626,08	R\$ 92.052,73	R\$ 79.574,15	R\$ 12.478,58	R\$ -
0,00%	agosto-12	32	R\$ 2.484.051,93	R\$ 92.052,73	R\$ 79.961,48	R\$ 12.091,25	R\$ -
0,00%	setembro-12	33	R\$ 2.404.090,45	R\$ 92.052,73	R\$ 80.350,70	R\$ 11.702,03	R\$ -
0,00%	outubro-12	34	R\$ 2.323.739,75	R\$ 92.052,73	R\$ 80.741,81	R\$ 11.310,92	R\$ -
0,00%	novembro-12	35	R\$ 2.242.997,94	R\$ 92.052,73	R\$ 81.134,82	R\$ 10.917,91	R\$ -
0,00%	dezembro-12	36	R\$ 2.161.863,12	R\$ 92.052,73	R\$ 81.529,75	R\$ 10.522,98	R\$ -
0,00%	janeiro-13	37	R\$ 2.080.333,37	R\$ 92.052,73	R\$ 81.926,60	R\$ 10.126,13	R\$ -
0,00%	fevereiro-13	38	R\$ 1.998.406,77	R\$ 92.052,73	R\$ 82.325,38	R\$ 9.727,35	R\$ -
0,00%	março-13	39	R\$ 1.916.081,39	R\$ 92.052,73	R\$ 82.726,11	R\$ 9.326,62	R\$ -
0,00%	abril-13	40	R\$ 1.833.355,28	R\$ 92.052,73	R\$ 83.128,78	R\$ 8.923,95	R\$ -
0,00%	maio-13	41	R\$ 1.750.226,50	R\$ 92.052,73	R\$ 83.533,41	R\$ 8.519,32	R\$ -
0,00%	junho-13	42	R\$ 1.666.693,09	R\$ 92.052,73	R\$ 83.940,02	R\$ 8.112,71	R\$ -
0,00%	julho-13	43	R\$ 1.582.753,07	R\$ 92.052,73	R\$ 84.348,60	R\$ 7.704,13	R\$ -
0,00%	agosto-13	44	R\$ 1.498.404,48	R\$ 92.052,73	R\$ 84.759,17	R\$ 7.293,56	R\$ -
0,00%	setembro-13	45	R\$ 1.413.645,31	R\$ 92.052,73	R\$ 85.171,74	R\$ 6.880,99	R\$ -
0,00%	outubro-13	46	R\$ 1.328.473,57	R\$ 92.052,73	R\$ 85.586,32	R\$ 6.466,41	R\$ -
0,00%	novembro-13	47	R\$ 1.242.887,25	R\$ 92.052,73	R\$ 86.002,91	R\$ 6.049,82	R\$ -
0,00%	dezembro-13	48	R\$ 1.156.884,34	R\$ 92.052,73	R\$ 86.421,54	R\$ 5.631,19	R\$ -
0,00%	janeiro-14	49	R\$ 1.070.462,80	R\$ 92.052,73	R\$ 86.842,20	R\$ 5.210,53	R\$ -
0,00%	fevereiro-14	50	R\$ 983.620,61	R\$ 92.052,73	R\$ 87.264,91	R\$ 4.787,82	R\$ -
0,00%	março-14	51	R\$ 896.355,70	R\$ 92.052,73	R\$ 87.689,67	R\$ 4.363,06	R\$ -
0,00%	abril-14	52	R\$ 808.666,03	R\$ 92.052,73	R\$ 88.116,51	R\$ 3.936,22	R\$ -
0,00%	maio-14	53	R\$ 720.549,52	R\$ 92.052,73	R\$ 88.545,42	R\$ 3.507,31	R\$ -
0,00%	junho-14	54	R\$ 632.004,10	R\$ 92.052,73	R\$ 88.976,42	R\$ 3.076,31	R\$ -
0,00%	julho-14	55	R\$ 543.027,69	R\$ 92.052,73	R\$ 89.409,51	R\$ 2.643,21	R\$ -
0,00%	agosto-14	56	R\$ 453.618,17	R\$ 92.052,73	R\$ 89.844,72	R\$ 2.208,01	R\$ -
0,00%	setembro-14	57	R\$ 363.773,45	R\$ 92.052,73	R\$ 90.282,04	R\$ 1.770,69	R\$ -
0,00%	outubro-14	58	R\$ 273.491,41	R\$ 92.052,73	R\$ 90.721,50	R\$ 1.331,23	R\$ -
0,00%	novembro-14	59	R\$ 182.769,91	R\$ 92.052,73	R\$ 91.163,09	R\$ 889,64	R\$ -
0,00%	dezembro-14	60	R\$ 91.606,83	R\$ 92.052,73	R\$ 91.606,83	R\$ 445,90	R\$ -
0,00%	janeiro-15	61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-15	62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-15	63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-15	64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-15	65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-15	66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-15	67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-15	68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-15	69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-15	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-15	71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-15	72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-16	73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-16	74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-16	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-16	76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-16	77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-16	78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-16	79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	agosto-16	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-16	81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-16	82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-16	83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-16	84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-17	85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-17	86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-17	87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-17	88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-17	89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-17	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-17	91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-17	92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-17	93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-17	94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-17	95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-17	96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-18	97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-18	98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-18	99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-18	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-18	101	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-18	102	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-18	103	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-18	104	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-18	105	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-18	106	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-18	107	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-18	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-19	109	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-19	110	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-19	111	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-19	112	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-19	113	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-19	114	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-19	115	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-19	116	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-19	117	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-19	118	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-19	119	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-19	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-20	121	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-20	122	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-20	123	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-20	124	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-20	125	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-20	126	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-20	127	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-20	128	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0.00%	setembro-20	129	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-20	130	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-20	131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-20	132	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-21	133	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-21	134	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-21	135	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-21	136	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-21	137	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-21	138	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-21	139	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-21	140	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-21	141	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-21	142	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-21	143	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-21	144	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-22	145	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-22	146	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-22	147	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-22	148	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-22	149	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-22	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-22	151	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-22	152	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-22	153	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-22	154	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-22	155	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-22	156	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-23	157	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-23	158	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-23	159	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-23	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-23	161	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-23	162	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-23	163	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-23	164	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-23	165	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-23	166	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-23	167	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-23	168	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-24	169	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-24	170	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-24	171	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-24	172	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-24	173	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-24	174	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-24	175	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-24	176	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-24	177	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0.00%	setembro-24	177	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-24	178	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-24	179	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-24	180	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-25	181	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-25	182	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-25	183	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-25	184	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-25	185	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-25	186	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-25	187	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-25	188	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-25	189	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-25	190	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-25	191	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-25	192	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-26	193	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-26	194	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-26	195	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-26	196	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-26	197	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-26	198	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-26	199	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-26	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-26	201	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-26	202	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-26	203	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-26	204	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-27	205	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-27	206	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-27	207	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-27	208	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-27	209	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-27	210	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-27	211	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-27	212	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-27	213	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-27	214	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-27	215	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-27	216	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-28	217	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-28	218	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-28	219	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-28	220	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-28	221	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-28	222	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-28	223	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-28	224	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-28	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-28	226	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	novembro-28	227	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-28	228	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-29	229	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-29	230	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-29	231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-29	232	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-29	233	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-29	234	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-29	235	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-29	236	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-29	237	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-29	238	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-29	239	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-29	240	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
	Saldo Devedor Final		R\$ 0,00				

ATUALIZAÇÃO EMPRÉSTIMO

Indexador Utilizado	INPC
Taxa de Juros ao Mês	0,49%
Dívida (Valor Original)	R\$ 3.447.808,22
Dívida Atualizada	R\$ 4.969.884,09

Mês	Dívida	INPC	Juro	Fator de Atualização	Fator Acumulado	Dívida Atualizada
dez/05	R\$ 700.000,00	0,40%	0,49%	1,008887021	1,515587261	R\$ 1.060.911,08
jan/06	-	0,38%	0,49%	1,008686047	1,502236851	R\$ -
fev/06	-	0,23%	0,49%	1,007178746	1,489300715	R\$ -
mar/06	-	0,27%	0,49%	1,007580693	1,478685606	R\$ -
abr/06	R\$ 870.000,00	0,12%	0,49%	1,006073392	1,467560481	R\$ 1.276.777,62
mai/06	R\$ 95.000,00	0,13%	0,49%	1,006173878	1,458701217	R\$ 138.576,62
jun/06	R\$ 50.000,00	-0,07%	0,49%	1,004164143	1,449750633	R\$ 72.487,53
jul/06	-	0,11%	0,49%	1,005972905	1,443738698	R\$ -
ago/06	-	-0,02%	0,49%	1,004666577	1,435166585	R\$ -
set/06	-	0,16%	0,49%	1,006475339	1,428500378	R\$ -
out/06	-	0,43%	0,49%	1,009188481	1,419309866	R\$ -
nov/06	R\$ 480.000,00	0,42%	0,49%	1,009087994	1,406387303	R\$ 675.065,91
dez/06	R\$ 1.252.808,22	0,62%	0,49%	1,011097729	1,393721172	R\$ 1.746.065,34
jan/07	-	0,49%	0,49%	1,009791402	1,378423798	R\$ -
fev/07	-	0,42%	0,49%	1,009087994	1,365057967	R\$ -
mar/07	-	0,44%	0,49%	1,009288968	1,352764056	R\$ -
abr/07	-	0,26%	0,49%	1,007480206	1,340313923	R\$ -
mai/07	-	0,26%	0,49%	1,007480206	1,330362537	R\$ -
jun/07	-	0,31%	0,49%	1,007982640	1,320485036	R\$ -
jul/07	-	0,32%	0,49%	1,008083127	1,310027558	R\$ -
ago/07	-	0,59%	0,49%	1,010796269	1,299523346	R\$ -
set/07	-	0,25%	0,49%	1,007379719	1,285643196	R\$ -
out/07	-	0,30%	0,49%	1,007882153	1,276225013	R\$ -
nov/07	-	0,43%	0,49%	1,009188481	1,266244282	R\$ -
dez/07	-	0,97%	0,49%	1,014614766	1,254715354	R\$ -
jan/08	-	0,69%	0,49%	1,011801137	1,236642119	R\$ -
fev/08	-	0,48%	0,49%	1,009690915	1,222218551	R\$ -
mar/08	-	0,51%	0,49%	1,00992375	1,210487816	R\$ -

Mês	Dívida	INPC	Juro	Fator de Atualização	Fator Acumulado	Dívida Atualizada
abr/08	R\$ -	0,64%	0,49%	1,011298703	1,198511837	R\$ -
mai/08	R\$ -	0,96%	0,49%	1,014514279	1,185121501	R\$ -
jun/08	R\$ -	0,91%	0,49%	1,014011845	1,168166408	R\$ -
jul/08	R\$ -	0,58%	0,49%	1,010695782	1,152024420	R\$ -
ago/08	R\$ -	0,21%	0,49%	1,006977772	1,139833014	R\$ -
set/08	R\$ -	0,15%	0,49%	1,006374852	1,131934632	R\$ -
out/08	R\$ -	0,50%	0,49%	1,009891888	1,124764425	R\$ -
nov/08	R\$ -	0,38%	0,49%	1,008686047	1,113747361	R\$ -
dez/08	R\$ -	0,29%	0,49%	1,007781666	1,104156604	R\$ -
jan/09	R\$ -	0,64%	0,49%	1,011298703	1,095630771	R\$ -
fev/09	R\$ -	0,31%	0,49%	1,007982640	1,083389871	R\$ -
mar/09	R\$ -	0,20%	0,49%	1,006877286	1,074810049	R\$ -
abr/09	R\$ -	0,55%	0,49%	1,010394322	1,067468761	R\$ -
mai/09	R\$ -	0,60%	0,49%	1,010896756	1,056487292	R\$ -
jun/09	R\$ -	0,42%	0,49%	1,009087994	1,045099102	R\$ -
jul/09	R\$ -	0,23%	0,49%	1,007178746	1,035686787	R\$ -
ago/09	R\$ -	0,08%	0,49%	1,005671445	1,028304848	R\$ -
set/09	R\$ -	0,16%	0,49%	1,006475339	1,022505763	R\$ -
out/09	R\$ -	0,24%	0,49%	1,007279233	1,015927289	R\$ -
nov/09	R\$ -	0,37%	0,49%	1,008585561	1,008585561	R\$ -
DÍVIDA (Valor Original)	R\$ 3.447.808,22			DÍVIDA TOTAL ATUALIZADA (30/11/2009)	R\$ 4.969.884,09	

FINANCIAMENTO EMPRÉSTIMO

Saldo Devedor Inicial (30/11/2009)	R\$ 4.969.884,09
Taxa de Juros ao Mês	0,49%
Prazo de Financiamento (meses)	60

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	janeiro-10	1	R\$ 4.969.884,08	R\$ 95.714,91	R\$ 71.523,75	R\$ 24.191,16	R\$ -
0,00%	fevereiro-10	2	R\$ 4.898.360,34	R\$ 95.714,91	R\$ 71.871,90	R\$ 23.843,02	R\$ -
0,00%	março-10	3	R\$ 4.826.488,45	R\$ 95.714,91	R\$ 72.221,74	R\$ 23.493,18	R\$ -
0,00%	abril-10	4	R\$ 4.754.266,71	R\$ 95.714,91	R\$ 72.573,28	R\$ 23.141,63	R\$ -
0,00%	maio-10	5	R\$ 4.681.693,43	R\$ 95.714,91	R\$ 72.926,53	R\$ 22.788,38	R\$ -
0,00%	junho-10	6	R\$ 4.608.766,90	R\$ 95.714,91	R\$ 73.281,51	R\$ 22.433,41	R\$ -
0,00%	julho-10	7	R\$ 4.535.485,39	R\$ 95.714,91	R\$ 73.638,21	R\$ 22.076,70	R\$ -
0,00%	agosto-10	8	R\$ 4.461.847,18	R\$ 95.714,91	R\$ 73.996,65	R\$ 21.718,27	R\$ -
0,00%	setembro-10	9	R\$ 4.387.850,53	R\$ 95.714,91	R\$ 74.356,83	R\$ 21.358,08	R\$ -
0,00%	outubro-10	10	R\$ 4.313.493,70	R\$ 95.714,91	R\$ 74.718,76	R\$ 20.996,15	R\$ -
0,00%	novembro-10	11	R\$ 4.238.774,94	R\$ 95.714,91	R\$ 75.082,46	R\$ 20.632,45	R\$ -
0,00%	dezembro-10	12	R\$ 4.163.692,48	R\$ 95.714,91	R\$ 75.447,93	R\$ 20.266,98	R\$ -
0,00%	janeiro-11	13	R\$ 4.088.244,55	R\$ 95.714,91	R\$ 75.815,18	R\$ 19.899,74	R\$ -
0,00%	fevereiro-11	14	R\$ 4.012.429,37	R\$ 95.714,91	R\$ 76.184,21	R\$ 19.530,70	R\$ -
0,00%	março-11	15	R\$ 3.936.245,16	R\$ 95.714,91	R\$ 76.555,04	R\$ 19.159,87	R\$ -
0,00%	abril-11	16	R\$ 3.859.690,12	R\$ 95.714,91	R\$ 76.927,68	R\$ 18.787,24	R\$ -
0,00%	maio-11	17	R\$ 3.782.762,44	R\$ 95.714,91	R\$ 77.302,13	R\$ 18.412,79	R\$ -
0,00%	junho-11	18	R\$ 3.705.460,31	R\$ 95.714,91	R\$ 77.678,40	R\$ 18.036,52	R\$ -
0,00%	julho-11	19	R\$ 3.627.781,92	R\$ 95.714,91	R\$ 78.056,50	R\$ 17.658,41	R\$ -
0,00%	agosto-11	20	R\$ 3.549.725,41	R\$ 95.714,91	R\$ 78.436,45	R\$ 17.278,47	R\$ -
0,00%	setembro-11	21	R\$ 3.471.288,97	R\$ 95.714,91	R\$ 78.818,24	R\$ 16.896,67	R\$ -
0,00%	outubro-11	22	R\$ 3.392.470,73	R\$ 95.714,91	R\$ 79.201,89	R\$ 16.513,02	R\$ -

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**
Estado do Paraná

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0.00%	novembro-11	23	R\$ 3.313.288,84	R\$ 95.714,91	R\$ 79.587,41	R\$ 16.127,50	R\$ -
0.00%	dezembro-11	24	R\$ 3.233.681,43	R\$ 95.714,91	R\$ 79.974,81	R\$ 15.740,11	R\$ -
0.00%	janeiro-12	25	R\$ 3.153.706,62	R\$ 95.714,91	R\$ 80.364,09	R\$ 15.350,83	R\$ -
0.00%	fevereiro-12	26	R\$ 3.073.342,54	R\$ 95.714,91	R\$ 80.755,26	R\$ 14.959,65	R\$ -
0.00%	março-12	27	R\$ 2.992.587,27	R\$ 95.714,91	R\$ 81.148,34	R\$ 14.566,57	R\$ -
0.00%	abril-12	28	R\$ 2.911.438,93	R\$ 95.714,91	R\$ 81.543,34	R\$ 14.171,58	R\$ -
0.00%	maio-12	29	R\$ 2.829.895,59	R\$ 95.714,91	R\$ 81.940,25	R\$ 13.774,66	R\$ -
0.00%	junho-12	30	R\$ 2.747.955,34	R\$ 95.714,91	R\$ 82.339,10	R\$ 13.375,81	R\$ -
0.00%	julho-12	31	R\$ 2.665.616,24	R\$ 95.714,91	R\$ 82.739,89	R\$ 12.975,02	R\$ -
0.00%	agosto-12	32	R\$ 2.582.878,35	R\$ 95.714,91	R\$ 83.142,63	R\$ 12.572,28	R\$ -
0.00%	setembro-12	33	R\$ 2.499.733,71	R\$ 95.714,91	R\$ 83.547,33	R\$ 12.167,58	R\$ -
0.00%	outubro-12	34	R\$ 2.416.186,38	R\$ 95.714,91	R\$ 83.954,00	R\$ 11.760,91	R\$ -
0.00%	novembro-12	35	R\$ 2.332.232,38	R\$ 95.714,91	R\$ 84.362,65	R\$ 11.352,26	R\$ -
0.00%	dezembro-12	36	R\$ 2.247.869,72	R\$ 95.714,91	R\$ 84.773,29	R\$ 10.941,62	R\$ -
0.00%	janeiro-13	37	R\$ 2.163.096,43	R\$ 95.714,91	R\$ 85.185,93	R\$ 10.528,98	R\$ -
0.00%	fevereiro-13	38	R\$ 2.077.910,49	R\$ 95.714,91	R\$ 85.600,58	R\$ 10.114,33	R\$ -
0.00%	março-13	39	R\$ 1.992.309,92	R\$ 95.714,91	R\$ 86.017,24	R\$ 9.697,67	R\$ -
0.00%	abril-13	40	R\$ 1.906.292,67	R\$ 95.714,91	R\$ 86.435,94	R\$ 9.278,98	R\$ -
0.00%	maio-13	41	R\$ 1.819.856,73	R\$ 95.714,91	R\$ 86.856,67	R\$ 8.858,24	R\$ -
0.00%	junho-13	42	R\$ 1.733.000,06	R\$ 95.714,91	R\$ 87.279,45	R\$ 8.435,47	R\$ -
0.00%	julho-13	43	R\$ 1.645.720,62	R\$ 95.714,91	R\$ 87.704,29	R\$ 8.010,63	R\$ -
0.00%	agosto-13	44	R\$ 1.558.016,33	R\$ 95.714,91	R\$ 88.131,19	R\$ 7.583,72	R\$ -
0.00%	setembro-13	45	R\$ 1.469.885,14	R\$ 95.714,91	R\$ 88.560,17	R\$ 7.154,74	R\$ -
0.00%	outubro-13	46	R\$ 1.381.324,97	R\$ 95.714,91	R\$ 88.991,24	R\$ 6.723,67	R\$ -
0.00%	novembro-13	47	R\$ 1.292.333,72	R\$ 95.714,91	R\$ 89.424,41	R\$ 6.290,50	R\$ -
0.00%	dezembro-13	48	R\$ 1.202.909,31	R\$ 95.714,91	R\$ 89.859,69	R\$ 5.855,22	R\$ -
0.00%	janeiro-14	49	R\$ 1.113.049,62	R\$ 95.714,91	R\$ 90.297,09	R\$ 5.417,83	R\$ -
0.00%	fevereiro-14	50	R\$ 1.022.752,53	R\$ 95.714,91	R\$ 90.736,61	R\$ 4.978,30	R\$ -
0.00%	março-14	51	R\$ 932.015,92	R\$ 95.714,91	R\$ 91.178,28	R\$ 4.536,63	R\$ -
0.00%	abril-14	52	R\$ 840.837,64	R\$ 95.714,91	R\$ 91.622,09	R\$ 4.092,82	R\$ -
0.00%	maio-14	53	R\$ 749.215,54	R\$ 95.714,91	R\$ 92.068,07	R\$ 3.646,84	R\$ -
0.00%	junho-14	54	R\$ 657.147,47	R\$ 95.714,91	R\$ 92.516,21	R\$ 3.198,70	R\$ -
0.00%	julho-14	55	R\$ 564.631,26	R\$ 95.714,91	R\$ 92.966,54	R\$ 2.748,37	R\$ -
0.00%	agosto-14	56	R\$ 471.664,72	R\$ 95.714,91	R\$ 93.419,06	R\$ 2.295,85	R\$ -
0.00%	setembro-14	57	R\$ 378.245,65	R\$ 95.714,91	R\$ 93.873,78	R\$ 1.841,13	R\$ -
0.00%	outubro-14	58	R\$ 284.371,87	R\$ 95.714,91	R\$ 94.330,72	R\$ 1.384,19	R\$ -
0.00%	novembro-14	59	R\$ 190.041,15	R\$ 95.714,91	R\$ 94.789,88	R\$ 925,03	R\$ -
0.00%	dezembro-14	60	R\$ 95.251,27	R\$ 95.714,91	R\$ 95.251,27	R\$ 463,64	R\$ -
0.00%	janeiro-15	61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-15	62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-15	63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-15	64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-15	65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-15	66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-15	67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-15	68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-15	69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-15	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-15	71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-15	72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-16	73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0.00%	fevereiro-16	74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-16	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-16	76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-16	77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-16	78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-16	79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-16	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-16	81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-16	82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-16	83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-16	84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-17	85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-17	86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-17	87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-17	88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-17	89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-17	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-17	91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-17	92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-17	93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-17	94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-17	95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-17	96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-18	97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-18	98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-18	99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-18	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-18	101	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-18	102	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-18	103	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-18	104	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-18	105	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-18	106	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-18	107	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-18	108	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-19	109	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-19	110	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-19	111	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-19	112	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-19	113	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	junho-19	114	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	julho-19	115	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	agosto-19	116	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	setembro-19	117	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	outubro-19	118	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	novembro-19	119	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	dezembro-19	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	janeiro-20	121	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	fevereiro-20	122	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	março-20	123	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	abril-20	124	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0.00%	maio-20	125	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ -



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	abril-20	124	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-20	125	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-20	126	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-20	127	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-20	128	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-20	129	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-20	130	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-20	131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-20	132	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-21	133	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-21	134	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-21	135	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-21	136	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-21	137	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-21	138	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-21	139	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-21	140	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-21	141	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-21	142	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-21	143	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-21	144	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-22	145	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-22	146	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-22	147	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-22	148	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-22	149	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-22	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-22	151	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-22	152	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-22	153	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-22	154	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-22	155	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-22	156	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-23	157	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-23	158	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-23	159	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-23	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-23	161	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-23	162	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-23	163	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-23	164	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-23	165	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-23	166	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-23	167	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-23	168	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-24	169	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-24	170	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-24	171	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-24	172	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-24	173	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-24	174	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-24	175	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-24	176	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	setembro-24	177	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-24	178	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-24	179	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-24	180	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-25	181	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-25	182	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-25	183	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-25	184	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-25	185	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-25	186	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-25	187	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-25	188	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-25	189	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-25	190	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-25	191	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-25	192	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-26	193	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-26	194	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-26	195	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-26	196	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-26	197	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-26	198	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-26	199	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-26	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-26	201	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-26	202	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-26	203	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-26	204	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-27	205	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-27	206	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-27	207	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-27	208	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-27	209	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-27	210	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-27	211	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-27	212	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-27	213	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-27	214	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-27	215	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-27	216	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-28	217	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-28	218	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-28	219	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-28	220	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-28	221	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-28	222	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-28	223	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-28	224	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-28	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-28	226	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-28	227	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

INPC (%)	Mês	t	Saldo devedor (t)	Prestação (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	dezembro-29	228	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	janeiro-29	229	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	fevereiro-29	230	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	março-29	231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	abril-29	232	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	maio-29	233	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	junho-29	234	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	julho-29	235	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	agosto-29	236	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	setembro-29	237	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	outubro-29	238	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	novembro-29	239	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
0,00%	dezembro-29	240	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ -
	Saldo Devedor Final		R\$ 0,00				

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.637

Data: 06 de janeiro de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 12.948, de 18 de fevereiro de 2.009 pelo qual a servidora **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ** foi designada para exercer a função de Secretária do Centro de Educação Infantil do Pingo de Gente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 14.946/09 de 17/12/2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 12.948, de 18 de fevereiro de 2.009, pelo qual a servidora **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ**, detentora de 2 Padrões do Cargo de Professora, 1º Padrão: Nível de Atuação 03, Classe A e Referência 06 e 2º Padrão: Nível de Atuação 03, Classe A e Referência 03, foi designada para exercer o cargo de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.009, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.948.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.638

Data: 06 de janeiro de 2.010.

Súmula: Altera Portaria que concedeu Licença Especial à servidora Srª **ROZÂNIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA** antes de ter sido incorporado o período de 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias ao seu acervo de tempo de serviço e por consequência, concede-lhe nova Licença Especial por mais dez anos de serviço ininterruptos ao Município.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.827/09 de 16/12/2009, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, Artigo 142 e seus parágrafos, e, **considerando:**

- que a servidora Srª **ROZÂNIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA**, detentora do Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo II, Tabela 3, Nível 08, para o qual foi nomeada em 01/06/92, incorporou ao seu acervo, 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de serviço prestado anteriormente ao seu atual vínculo, período esse compreendido entre 01/12/1986 e 27/05/1992, por meio do Decreto 9.849 de 13 de julho de 2007;

- que, por força do decreto mencionado, tal acréscimo será utilizado para todos os efeitos legais, inclusive Licença Especial, em virtude de ser ininterrupto, o que lhe daria o direito de Licença Especial referente ao decênio 1986-1996;

- que antes da incorporação feita pelo Decreto 9849/2007, a Portaria 2806, de 02 de agosto de 1999, já havia concedido à servidora, 03 (três) meses de Licença Especial por não ter se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre fevereiro de 1988 a janeiro de 1999, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o período sobre o qual a servidora Srª **ROZÂNIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA**, detentora do Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo II, Tabela 3, Nível 08, fruiu Licença Especial por meio da Portaria 2806/1999, por não ter se afastado do exercício de suas funções, passando a incidir sobre o decênio compreendido entre 12/86 e 01/96.

Art. 2º - Por não ter se afastado do exercício de suas funções nos últimos 10 (dez) anos, ou seja, no período compreendido entre fevereiro de 1996 a janeiro de 2006, fica-lhe concedida Licença Especial, a ser fruída entre 01 de janeiro de 2010 a 31 de março de 2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.639

Data: 07 de janeiro de 2.010.

Súmula: Designa a servidora **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, e lhe concede gratificação.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, parágrafo único, art. 72, inciso III e art. 75, alínea 'a', § 2º tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 14942/09 de 17/12/2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ**, detentora de 2 Padrões do Cargo de Professora, 1º Padrão: Nível de Atuação 03, Classe A e Referência 06 e 2º Padrão: Nível de Atuação 03, Classe A e Referência 03, para exercer a função, de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação pelo exercício da função no valor de 55% (cincoenta e cinco por cento) do seu vencimento básico, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Unidade Educacional de Porte II.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.640

Data: 07 de janeiro de 2.010.

Súmula: Designa a servidora **LILIANE GONÇALVES FERREIRA** para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.203/06, art. 31 e parágrafo II e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação, protocolada sob o n.º 14.948/09 de 17/12/2.009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LILIANE GONÇALVES FERREIRA**, detentora de 2 Padrões do Cargo de Professora, 1º Padrão: Nível de Atuação 02, Classe A e Referência 06 e 2º Padrão: Nível de Atuação 02, Classe A e Referência 03, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.641

Data: 11 de janeiro de 2010.

Súmula: Revoga os Decretos nºs 13.111 e 13.112 de 01 de abril de 2009.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.111 de 01 de abril de 2009, que nomeou IRENE SILVA DA VEIGA, portadora de CIRG:- 5.177.323-3 e CPF:- 397.753.809-87 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 13.112 de 01 de abril de 2009, que concedeu gratificação de 70%(setenta por cento) por Regime de Tempo Integral a IRENE SILVA DA VEIGA, portadora de CIRG:- 5.177.323-3 e CPF:- 397.753.809-87, Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.642

Data: 11 de janeiro de 2.010.

Súmula: Revoga o Decreto 13.523 de 29 de setembro de 2009, por Tempo de Contribuição à servidora MARLENE DOS SANTOS.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.523 de 29/09/2009, que concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARLENE DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de maio de 2009, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.523.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.643

Data: 11 de janeiro de 2.010.

Súmula: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARLENE DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, com a Lei Municipal nº 1087/04, e com o Decreto nº 5473/04, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 12.640/08 de 26 de novembro de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **MARLENE DOS SANTOS**, ficha funcional nº 877, ocupante do cargo de Professora "B", Nível 12, Tabela 3 do Quadro Próprio do Magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos integrais na quantia de R\$ 1.319,96 (um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Fica assegurado a servidora aposentada o reajuste do benefício segundo a regra do art. 7º da EC nº 41.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de maio de 2009.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.644

Data: 12 de janeiro de 2.010.

Súmula: Exonera a Srª. VERA LÚCIA DE FRANÇA, detentora do Cargo em Comissão Assessor Técnico, Símbolo CC-06.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 000135/10 de 05/01/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **VERA LÚCIA DE FRANÇA**, detentora do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, revogando-se em consequência o Decreto nº 13.251, pelo qual foi nomeada.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.645

Data: 12 de janeiro de 2.010.

Súmula: Nomeia a Srª. AMÉLIA DEVEGILI DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-06.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 000112/10 de 05/01/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **AMÉLIA DEVEGILI DE MOURA**, portadora de CIRG: 6.443.048-3 e CPF: 885.615.189-87 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, atuando na Casa de Passagem.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2.009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.646

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 03 (três) meses ao acervo funcional do servidor DAMÁSIO DA SILVA SOUZA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 9195/08 de 01 de agosto de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 03 (três) meses ao acervo funcional do servidor **DAMÁSIO DA SILVA SOUZA**, Ficha Funcional nº 3303, pertinente ao período trabalhado para o município de 04 de abril de 1988 a 24 de janeiro de 1989 e no período de 05 de junho de 1989 a 18 de novembro de 1992.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.647

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: Reenquadra o servidor municipal **DAMÁSIO DA SILVA SOUZA**, **Ficha Funcional nº 3303**, no cargo de **Operário**, **Tabela 1**, **Nível 03**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9195/08 de 01/08/2008, em conformidade com a Lei Municipal 1.209/2006 e suas alterações, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica reenquadrado o servidor municipal **DAMÁSIO DA SILVA SOUZA**, **Ficha Funcional nº 3303**, no cargo de **Operário**, **Tabela 1**, **Nível 03**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.649

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento ao **Sr. OSNIL DA SILVA MEDEIROS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I**, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento ao **Sr. OSNIL DA SILVA MEDEIROS**, detentor Cargo em Comissão de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, atuando junto ao Departamento de Contabilidade, nomeado pelo Decreto nº 13.249 de 04 de junho de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.250.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.648

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de 01 (um) ano e 05 (cinco) meses e 01 (um) dia ao acervo funcional da servidora **NEIVA CORRÊA DE MATOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 1722/09 de 11 de fevereiro de 2009, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de 01 (um) ano e 05 (cinco) meses e (um) dia ao acervo funcional da servidora **NEIVA CORRÊA DE MATOS**, **Fichas Funcionais nº 2875 e nº 2637**, pertinente ao período trabalhado para o município de 01 de março de 2001 a 01 de agosto de 2002.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.650

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II**, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM**, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Tabela 2, Nível 8.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.652

Data: 12 de janeiro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JACI DELMAR LOEBLEIN**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JACI DELMAR LOEBLEIN**, detentor do Cargo de Técnico Administrativo I, Tabela 03, Nível de Atuação 24, lotado na Secretaria Municipal da Administração, atuando no Departamento de Protocolo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.190.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.653

Data: 12 de janeiro de 2.010.

Súmula: Revoga o Decreto n.º 13.470, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **GIOVANA SILVA DE SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 13.470 de 29/07/2009 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora **GIOVANA SILVA DE SOUZA**, detentora do Auxiliar Administrativo I, Tabela 1, Nível de Referência 8.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 13.470.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.654

Data: 12 de janeiro de 2.010.

Súmula: Nomeia a **Srª. GIOVANA SILVA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GIOVANA SILVA DE SOUZA**, portadora de CIRG:- 6.078.982-7, CPF:- 808.930.749-34 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.655

Data: 12 de janeiro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento a **Srª. GIOVANA SILVA DE SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento a **Srª. GIOVANA SILVA DE SOUZA**, detentora Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto n.º 13.654 de 12 de janeiro de 2.010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.656

Data: 12 de janeiro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO**, detentor do Cargo de Técnico Administrativo II, Tabela 04, Nível de Atuação 10, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 7891.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.658

Data: 12 de janeiro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCO ANTÔNIO ROLIM**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCO ANTÔNIO ROLIM**, detentor do Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I, Tabela 02, Nível de Atuação 01, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.362.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.657

Data: 12 de janeiro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR**, detentor do Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I, Tabela 02, Nível de Atuação 02, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.353.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.659

Data: 12 de janeiro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSUEL GOUVEIA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSUEL GOUVEIA**, detentor do Cargo de Auxiliar Administrativo I, Tabela 02, Nível de Atuação 08, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.357.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.660

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora MARIA DA GRAÇA AUGUSTO CUNHA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 7629 de 15/07/2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora MARIA DA GRAÇA AUGUSTO CUNHA detentora do Cargo de Auxiliar Administrativo I, Tabela 01, Nível de Atuação 10 Ficha Funcional nº 2035, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.662

Data: 13 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso de Capacitação e Formação em Nível Superior à servidora CATARINA APARECIDA CORRÊA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 3544/09 de 27/03/09 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal Nº 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida, a servidora CATARINA APARECIDA CORRÊA, Ficha Funcional Nº 3947, detentora do Cargo de Professora, Nível 1, Classe A, Referência 03, ascendendo ao Nível 2, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo Nº 3544/09 de 27 de março de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.661

Data: 13 de janeiro de 2010.

Súmula: Suspende o pagamento dos vencimentos dos servidores TEODORO KEMPINSKY e BERNARDINO LEONARDO DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parecer jurídico nº 458/2009 pertinente ao processo protocolado sob o nº 10.071/09 de 14 de setembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos o pagamento dos vencimentos dos servidores TEODORO KEMPINSKY, Ficha Funcional nº 961 e BERNARDINO LEONARDO DA SILVA, Ficha Funcional nº 1.110, devendo comparecer ao Departamento de Recursos Humanos munidos de documentos e informações referente às respectivas aposentadorias e regularização da vida funcional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.663

Data: 13 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso de Curso à servidora ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 4385/09 de 20/04/09 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal Nº 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida, a servidora ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS, Fichas Funcionais Nº 1357 e Nº 2215, detentora do Cargo de Professora, 1º Padrão: Nível 02, Classe A, Referência 10, 2º Padrão: Nível 02, Classe A, Referência 07, ascendendo ao Nível 03, mantendo a mesma Classe e Referência ora ocupadas em seus dois padrões, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo Nº 4385/09 de 20 de abril de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.664

Data: 13 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso de Pós Graduação ao servidor ROBERTO CARLOS DA COSTA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 5040/09 de 12/05/09 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido, o servidor ROBERTO CARLOS DA COSTA, Ficha Funcional N° 1095, detentor do Cargo de Professor, Nível 2, Classe B, Referência 03, ascendendo ao Nível 3, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no “caput” deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 5040/09 de 12 de maio de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.665

Data: 13 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso de Capacitação e Formação em Nível Superior à servidora MARIA CONCEIÇÃO CARNEIRO CORRÊA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 3040/09 de 16/03/09 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida, a servidora MARIA CONCEIÇÃO CARNEIRO CORRÊA, Ficha Funcional N° 3587, detentora do Cargo de Professora, Nível 1, Classe A, Referência 08, ascendendo ao Nível 2, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no “caput” deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 3040/09 de 16 de março de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.666

Data: 15 de janeiro de 2010

Súmula: Proíbe o uso e comércio do spray “Neve”, “Espuma” artificial, e proíbe o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis, denominadas “long neck”, durante festividades carnavalescas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, inciso XXXVII e,

- considerando que o produto conhecido como “Espuma”, “Neve”, e outros similares, acondicionado em frascos de aerosol, composto pela substância “Dimetil Alquil Betaína”, como também outras composições químicas, que são tóxicas e irritativas aos olhos e mucosas;

- considerando que constam dos levantamentos do Pronto Atendimento Municipal e Santa Casa de Misericórdia, inúmeros casos de pessoas atingidas por aquelas substâncias, durante festejos carnavalescos, com sérios riscos à visão;

- considerando ainda as próprias recomendações da embalagem do produto que comprovam os riscos que oferece;

- considerando ferimentos e outros danos físicos que podem ocorrer pelo mau uso de recipientes de vidro integrais ou estilhaçados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidos a comercialização e o uso do spray conhecido como “Espuma”, “Neve”, e outros similares, durante os dias de comemoração de Carnaval, em vias públicas do município.

Art. 2º - Fica também proibido o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis, denominadas “long neck”, por vendedores ambulantes, durante festividades em comemoração aos dias de Carnaval.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de fevereiro de 2005.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.667

Data: 14 de janeiro de 2010.

SÚMULA: Prorroga o prazo para pagamento da parcela única do IPTU relativo ao exercício financeiro de 2010 no âmbito do Município de Guaratuba/PR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. O prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Rural – IPTU, relativo ao exercício fiscal de 2010, em parcela única com desconto de 10% (dez por cento) fica prorrogado para o dia 30 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba/PR, em 14 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.668

Data: 19 de janeiro de 2010.

Súmula: Fixa critérios para concessão de diárias a Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, subseção III, art. 83 e seus parágrafos, DECRETA:

Art. 1º. – Ficam fixados os seguintes critérios para concessão de diárias a Prefeita Municipal, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais quando, em viagens a serviço, se deslocarem a outras localidades do estado e/ou do país:

I - Para cobertura de despesas com pernoite, estadia e refeições em viagens dentro e fora do estado, será destinada a Prefeita Municipal e ao Vice-Prefeito a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por dia, sem prestação de contas;

II - Para cobertura de despesas com pernoite, estadia e refeições em viagens dentro e fora do estado será destinada aos Secretários Municipais a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), por dia, sem prestação de contas;

III - Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos, com fração de tempo igual ou próximo de doze horas de percurso, no sentido partida/retorno, dentro e fora do estado, será destinada a Prefeita Municipal e ao Vice-Prefeito a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por dia, sem prestação de contas;

IV - Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos, com fração de tempo igual ou próximo de doze horas de percurso, no sentido partida/retorno, dentro e fora do estado, será destinada aos Secretários Municipais a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, sem prestação de contas.

Parágrafo Único: Caberá ao requerente da diária formalizar o pedido endereçado ao Chefe do Poder Executivo devidamente justificado para o respectivo deferimento.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.669

Data: 20 de janeiro de 2010.

Súmula: Altera o Decreto Municipal nº 13.146 que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como regulamenta os termos da Lei Municipal 1.218 de 30 de junho de 2006, dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal 13.146 de 16 de abril de 2009, passando a ter a seguinte redação:

...Art. 4º O prazo de validade do registro de preço será de um ano, prorrogável excepcionalmente por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em 20 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.012

Data: 06 de janeiro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença Especial** à servidora **INDIARAÍ MIQUILINI TRAVASSOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.921/09 de 17/12/09,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **17 de dezembro de 2009 a 16 de março de 2010**, à servidora **INDIARAÍ MIQUILINI TRAVASSOS, Ficha Funcional Nº 1019**, pelo exercício de suas funções durante o período de abril de 2001 a abril de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.013

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MAURÍLIA DE MOURA PEREIRA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.008/09 de 01/12/2009,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MAURÍLIA DE MOURA PEREIRA, Ficha Funcional nº 2055, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de dezembro de 2009 com término em 13 de janeiro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de dezembro de 2009**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.014

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **VILMA LOPES PEREIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.131/09 de 03/12/2009,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VILMA LOPES PEREIRA**, **Ficha Funcional nº 1666**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de dezembro de 2009 com término em 12 de fevereiro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de dezembro de 2009**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.016

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MÁRCIA CRISTINA MACEDO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.586/09 de 11/12/2009,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MÁRCIA CRISTINA MACEDO**, **Fichas Funcionais nº 2768 e nº 3964**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de dezembro de 2009 com término em 12 de fevereiro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de dezembro de 2009**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.015

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.201/09 de 04/12/2009,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA**, **Fichas Funcionais nº 2758 e nº 4269**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de dezembro de 2009 com término em 13 de janeiro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de dezembro de 2009**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.017

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.365/09 de 08/12/2009,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO**, **Ficha Funcional nº 3327**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de dezembro de 2009 com término em 13 de janeiro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de dezembro de 2009**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.018

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.996/09 de 01/12/2009,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA**, **Fichas Funcionais nº 1225 e nº 2799**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de dezembro de 2009 com término em 29 de dezembro de 2009** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de dezembro de 2009**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.019

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **SIMONE GOMES CARVALHO DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.965/09 de 30/11/2009,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SIMONE GOMES CARVALHO DE SOUZA**, **Ficha Funcional nº 2095**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de novembro de 2009 com término em 16 de fevereiro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de novembro de 2009**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.020

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: “Autoriza a permanência de artesãos que executem trabalhos de divulgação da cidade e da cultura do Município, durante a temporada de Verão 2009-2010, no mirante instalado no Morro do Brejatuba”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Decreto nº. 13.624, de 09 de dezembro de 2009, tendo em vista a solicitação contida no processo protocolado sob nº 14.868/09 de 16/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permanência dos artesãos abaixo relacionados no mirante instalado no Morro do Brejatuba durante o período compreendido entre a publicação desta e o dia 28 de fevereiro de 2010, ficando estes autorizados, somente, a executar e comercializar trabalhos artesanais ligados à divulgação da cidade e da cultura do Município:

I - ALCION GRANATO;
II - EVERCI DALLA VECCHIA;

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.021

Data: 12 de janeiro de 2010.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo a servidora, **Srª. GIOVANA SILVA DE SOUZA**, empossada no cargo em comissão de Diretor Executivo, enquanto perdurar tal nomeação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, **R E S O L V E:**

CONCEDER

A **Srª. GIOVANA SILVA DE SOUZA**, afastamento de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Tabela 1, Nível de Atuação 8, enquanto perdurar sua nomeação para o cargo em comissão de Diretor Executivo, conforme Decreto nº 13.654, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.022

Data: 13 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença Especial** à servidora **Rosa Buchmann Gonçalves**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14657/09 de 14/12/09,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **04 de janeiro a 03 de abril de 2010**, a servidora **Rosa Buchmann Gonçalves, Ficha Funcional 2079**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **01 de maio de 1998 a 01 de maio de 2008**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.024

Data: 13 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimento a servidora Patrícia Correa Chaves Schatzmann”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 0407/10 de 07/01/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença sem Vencimento** à servidora **Patrícia Correa Chaves Schatzmann, Ficha Funcional Nº 2441**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4(quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a 07 de janeiro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.023

Data: 13 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença Especial** à servidora **Roseli Pimentel Lemos Gaspar**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 0051/10 de 04/01/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de março a 29 de maio de 2010**, a servidora **Roseli Pimentel Lemos Gaspar, Ficha Funcional 2082**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **01 de maio de 1998 a 01 de maio de 2008**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.025

Data: 14 de janeiro de 2010.

Súmula: “Autoriza a instalação de cobertura em lonas plásticas modelo “pirâmides” na Praça Coronel Alexandre Mafra na área onde está localizada a Feira de Artesãos”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instalação de cobertura em lonas plásticas modelo “pirâmides” na Praça Coronel Alexandre Mafra na área onde está localizada a Feira de Artesãos.

§ 1º - As despesas inerentes a instalação e locação dos materiais citados ficarão por contas dos feirantes instalados nesta área;

§ 2º - Está autorização tem caráter temporário.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 14 de janeiro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.026

Data: 19 de janeiro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença Especial** à servidora **TEREZA AMORIM DE ARCEGA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.673/09 de 14/12/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 04 de janeiro de 2010 à 03 de abril de 2010, a servidora TEREZA AMORIM DE ARCEGA, Ficha Funcional 2098, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de maio de 1998 a maio de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAL



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde de Guaratuba, Estado do Paraná, vem por meio do presente edital “**CONVIDAR A COMUNIDADE EM GERAL**” e os interessados para participarem da “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” visando à Participação Popular na **Avaliação do Plano Municipal de Saúde** referente ao **Quarto Trimestre de 2009**, de acordo com o seguinte esquema:

Data da realização: 30 de janeiro de 2010 (sexta-feira).

Horário de abertura: 16 horas.

Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba.
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro
Guaratuba - PR

Guaratuba, 14 de janeiro de 2010.

Gil Fernando De Plácido e Silva Justus
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº 009/2010 – PMG
- 4) OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a aquisição de 04 (quatro) veículos e 02 (duas) motocicletas, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, os quais serão distribuídos da seguinte forma:
 - 01 (um) carro 0 Km, tipo utilitário para Secretaria do Meio Ambiente
 - 01 (um) carro 0 Km, tipo passeio para Secretaria do Meio Ambiente
 - 01 (um) carro 0 Km, tipo utilitário para Epidemiologia
 - 01 (um) veículo 0Km, tipo caminhonete para Vigilância Sanitária
 - 02 (duas) motocicletas 0 Km, para Secretaria do Meio Ambiente
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.bbl.org.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04 de fevereiro de 2010, até às 8h59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).
 - 6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04 de fevereiro de 2010, às 9h (nove horas)
 - 6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de fevereiro de 2010, às 9h30m (nove horas e trinta minutos)
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Bolsa de Licitações e Leilões (www.bbl.org.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3442-8251 – ramal 6519
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de janeiro de 2010.

LUCIANA REGINA DOS REIS
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: Nº 010/2010 – PMG
- 4) OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 10.000 m³ (dez mil metros cúbicos) de saibro tipo seixo rolado para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Guaratuba, Paraná.
- RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br
- 6 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo até as 9h30m (nove horas e trinta minutos) do dia 5 de fevereiro de 2010, na sede da Prefeitura, na Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Cidade de Guaratuba, os envelopes 01 e 02 e dos documentos para o credenciamento dos representantes legais das licitantes.
OBS.: Os Envelopes 01 e 02 poderão ser protocolados em data anterior junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de funcionamento da Prefeitura ou, ainda encaminhados pelo Correio, sendo considerada para fins de tempestividade do envio dos envelopes a data do recebimento e, não da postagem.
 - 6.2) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 5 de fevereiro de 2010 às 9h30m (nove horas e trinta minutos)
 - 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3442-8251 – ramal 6519
 - 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de janeiro de 2010.

LUCIANA REGINA DOS REIS
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Finanças

RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Senhores Contribuintes:

Comunicamos que o Alvará de Localização e Funcionamento deverá ser **RENOVADO** até a data de **15/02/2010**, devendo ser precedido pela apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Laudo da Vigilância Sanitária no ato da renovação.

Guaratuba, 14 de janeiro de 2010.

FERNANDA LOIACONO
Diretora de Arrecadação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Câmara Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 001/10 – CMG

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:

O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de especializada em transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Guaratuba

O Edital completo com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, Rua Cel Carlos Mafra, nº 494 – Bairro Centro – PR – CEP 83.280-000, no horário de expediente da 9h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

a) A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

b) Tipo de Licitação: MENOR PREÇO;

c) Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

d) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

e) O valor máximo a ser aceito na presente licitação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais.

f) Recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas das licitantes ocorrerá até o dia 19 de fevereiro de 2010 às 17h00m (dezessete horas), diretamente à Comissão Permanente de Licitações Públicas, na Rua Cel Carlos Mafra, nº 494, Centro, Guaratuba, Paraná.

g) Abertura da sessão: 22 de fevereiro de 2010 às 15h00m (quinze horas), no sede da Câmara de Guaratuba, no endereço trazido no item “e”.

h) Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

i) Prazo final para retirada do Edital na sede da Câmara Municipal de Guaratuba, junto a Comissão de Licitação Pública, na Cel Carlos Mafra, nº 494, Centro até: 18 de fevereiro de 2010 às 17h (dezessete horas).

Guaratuba, 08 de janeiro de 2010.

Vereador – SERGIO ALVES BRAGA
Presidente da Comissão de Licitações Pública da
Câmara Municipal de Guaratuba – (Portaria nº 211/2010)

Câmara Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ATO nº 01/10

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

a pedido, FATIMA DO Rocio SIQUEIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, símbolo PL-7, a partir desta data, ficando revogado integralmente o Ato nº 72/09 de 03/11/09.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 15 de Janeiro de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 99

DATA - 15 de Janeiro de 2.010.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de diárias no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2010, APROVOU o Projeto de Resolução protocolado sob nº 1862 de 05/01/10, e eu, Vereador Cláudio Nazario da Silva – Presidente da Câmara Municipal com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído através da presente Resolução, o regime de concessão de diárias, a título de indenização para viagens para fora da sede do Município, conforme valores estabelecidos no Anexo I, desta Resolução, a:

I – Vereadores - quando em missão de representação do Legislativo, no exercício de atividades ligadas diretamente a esfera de atuação parlamentar ou para participação em conferências, seminários, congressos, palestras, cursos ou eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do múnus público.

II – Servidores – quando a serviço administrativo do Poder Legislativo ou para participação em conferências, seminários, congressos, palestras de interesse da Câmara, bem assim em eventos e cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções por designação de superior hierárquico.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento e servirão para cobrir despesas com transporte, estadia, deslocamentos, pernoite e alimentação e independerão de prestação de contas.

Art. 3º - Os valores das diárias serão corrigidos sempre que forem considerados defasados, mediante portaria da Mesa Diretora.

Art. 4º - O Vereador ou Servidor que receber diária, e por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.

Parágrafo único – Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no “caput” deste artigo.

Art. 5º - As solicitações de diárias por parte dos Vereadores e Servidores deverão ser formalizadas e justificadas através de expediente próprio e encaminhado ao Presidente, a quem cabe autorizá-las e declinando-se o nome do Parlamentar ou Servidor, o motivo da viagem e sua duração provável.

Art. 6º - Quando a viagem decorrer de deliberação plenária ou designação direta da Mesa Diretora, o Vereador ou Servidor fica dispensado do cumprimento das formalidades exigidas por esta Resolução.

Art. 7º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento, cheque bancário ou outra modalidade permitida, à conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 8º - Em caso de necessidade, os valores correspondente às diárias a serem percebidas, poderão ser pagos antecipadamente.

Art. 9º - Sempre que possível deverão ser anexados às solicitações de diárias – documentos, convites, ofícios, certificados, entre outros, de modo que a autoridade competente tenha conhecimento do motivo da viagem e a natureza e finalidade da missão.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos soberanamente pelo Presidente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2010.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 91 de 30 de Janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Guaratuba, 15 de Janeiro de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente

ANEXO I RESOLUÇÃO nº 99 de 15/Jan/2010

ESTABELECE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Destino da viagem	Até 300 km	Acima de 300 km.
Vereador	R\$ 450,00	R\$ 550,00
Secretário Geral		
Diretor Jurídico	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Controlador Interno		
Chefe de Gabinete	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Chefe Apoio Operacional		
Assessor de Comunicação		
Chefe de Patrimônio		
Assessor da Presidência	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Assessor Parlamentar I	R\$ 250,00	R\$ 350,00
Diretor Acervo e Apoio Com.		
Assessor Parlamentar II		
Assessor Tec. Operacional		
Diretor Contábil Financeiro	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Demais Servidores	R\$ 150,00	R\$ 250,00



Câmara Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO 2009

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	1.418.621,09	2,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.884.574,09	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.740.345,38	5,70%
DIVÍDUA CONSOLIDADA		
VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIA DE VALORES		
VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE

WALMOR JOSÉ DO VALLE
CONTADOR CRC/PR 048208/O

JOELSON CORREA TRAVASSOS
CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO 2009

LRF, Art. 48, inciso I alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 01/2009 a 12/2009
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	R\$ 1.418.621,09
Pessoal Ativo	R\$ 1.418.621,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.16, §1º da LRF) (II)	R\$ -
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art.19, §1º da LRF)	R\$ 42.779,32
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -
Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	R\$ -
Convocação Extraordinária (inciso II, § 4º, art. 57 da CF)	R\$ -
Acórdão TCE/PR 1568/06	R\$ 42.779,32
Pensionistas	R\$ -
IRRF	R\$ 42.779,32
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I+II)	R\$ 1.375.841,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 48.076.234,81
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(III/IV*100)	2,86%
LIMITE MÁXIMO(incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R\$ 2.884.574,09
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art.22 da LRF) - 5,70%	R\$ 2.740.345,38

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE

WALMOR JOSÉ DO VALLE
CONTADOR CRC/PR 048208/O

JOELSON CORREA TRAVASSOS
CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO 2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(II)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(III)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	0,00		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)	0,00		

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE

WALMOR JOSÉ DO VALLE
CONTADOR CRC/PR 048208/O

JOELSON CORREA TRAVASSOS
CONTROLE INTERNO



**Prefeitura Municipal
de Guaratuba**
Avenida 29 de Abril, 425 - Centro

**Camara Municipal
de Guaratuba**
Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal
ANANIAS JUNIOR - Vice-Prefeito Municipal
Jean Colbert Dias - Procurador Geral
Carlos Carvalho - Secretário de Obras

Gil Justus - Secretário de Finanças
Scherlei Santos - Secretária do Bem Estar Social
Regina Torres - Secretária de Educação

Distribuição Gratuita

Expediente

Ano VI - nº 194 - Guaratuba, 20 de janeiro de 2010